

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ÍNDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Banabuiú, 31 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 05.31-001/2024/SETAS

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. ROHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária do Trabalho e Assistência Social
CPF: 228.578.503-87

Portaria de Nº 005/2021.

**Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma,
prevista em lei, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**, portadora do CPF 228.578.503-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestora Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ n º 14.387.899/0001-51 na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.



FRANCISCO HERMES NOBRE
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 05/01/21 Edição 2609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador em site
www.diariomunicipal.com.br/banabui
Cód. Identificador: **FB7FB6E3**

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

6-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Servidor (Gestor):

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Cargo/Função:

Secretária do Trabalho e Assist. Social

CPF:

228.578.503-87

Matrícula:

7477

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

005/2021

Data do Ato:

04/01/2021

Data da Publicação:

05/01/2021

Delegação de Competência:

GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS

Data do Ato:

04/01/2021

Data da Publicação:

05/01/2021

Data da Comunicação ao TCE-CE:

05/01/2021

Endereço Residencial:

RUA DEMÓCRITO PINTO, 573

Bairro/Distrito:

BAIRRO CENTRO

Município:

BANABUIÚ

UF:

CE

CEP:

62960-000

Telefones:

(85) 9.9687-9588

Elaborado por:

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

005/2021

Data do Ato:

04/01/2021

Data da Publicação:

05/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

Diego Torquato Almeida

ASS:

Antônio Fred do Amaral Filho

ASS:

Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Município: BANABUIÚ	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	Unidade orçamentária: 0501-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0502-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 0503-FUNDO MUNI. CRIANÇA E ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:		Exercício:	
BANABUIÚ		2023	
Empresa:		Contador:	
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S		DIEGO TORQUATO ALMEIDA	
CNPJ:	CPF:	CNPJ:	CPF:
13.025.973/0001-27	006.356.623-02	13.025.973/0001-27	006.356.623-02
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE		RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE	
Telefone:		Telefone:	
(85) 9.9178-6718		(85) 9.9178-6718	
Email:		Email:	
financegcontabil@gmail.com		diegotor4@homtmail.com	

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2024 as 11:00:17.

Válido até: 03/08/2024.

Código de Controle: 195237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2024 as 10:59:35.

Válido até: 03/08/2024.

Código de Controle: 509332.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)





	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	4.733.062,09	4.079.487,92
Receitas Derivadas e Originárias	18.376,27	31.874,49
Transferências Correntes Recebidas	1.103.488,91	679.457,22
Outros Ingressos Operacionais	3.611.196,91	3.368.156,21
Desembolsos	4.365.012,49	4.293.543,10
Pessoal e Demais Despesas	2.814.448,50	2.775.545,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.550.563,99	1.517.997,19
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	368.049,60	-214.055,18
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	48.960,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	48.960,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-48.960,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Diego Torquato Almeida

[Assinatura]

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	39.912,28
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	39.912,28
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	39.912,28
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	319.089,60	-174.142,90
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	28.804,83	199.244,46
Caixa e Equivalente de Caixa Final	347.894,43	28.804,83
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.376,27	31.874,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	39.912,28
Total das Receitas Derivadas e Originárias	18.376,27	71.786,77

Diego Torquato Almeida



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	1.103.488,91	679.457,22
da União	1.001.488,91	585.457,22
de Estados e Distrito Federal	102.000,00	94.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.103.488,91	679.457,22
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Assistência Social	2.814.448,50	2.775.545,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.814.448,50	2.775.545,91

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO

ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Diego Torquato Almeida

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

(S)



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	368.049,60
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-48.960,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	319.089,60
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	28.804,83
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	347.894,43

DIEGO
TORQUATO

ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanco Orçamentário

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	2.309.332,00	2.309.332,00	1.121.865,18	-1.187.466,82
Receita Patrimonial	485.000,00	485.000,00	18.376,27	-466.623,73
Valores Mobiliários	485.000,00	485.000,00	18.376,27	-466.623,73
Transferências Correntes	1.824.332,00	1.824.332,00	1.103.488,91	-720.843,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.739.332,00	1.739.332,00	1.001.488,91	-737.843,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	102.000,00	17.000,00
Subtotal das Receitas (I)	2.309.332,00	2.309.332,00	1.121.865,18	-1.187.466,82
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	2.309.332,00	2.309.332,00	1.121.865,18	-1.187.466,82
Déficit (IV)	1.085.792,00	759.977,52	1.947.444,34	
Total (V) = (III + IV)	3.395.124,00	3.069.309,52	3.069.309,52	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	3.126.832,00	3.012.449,52	3.012.449,52	3.008.449,52	2.814.448,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.465.960,00	1.280.348,58	1.280.348,58	1.280.348,58	1.265.740,38	0,00
Outras Despesas Correntes	1.660.872,00	1.732.100,94	1.732.100,94	1.728.100,94	1.548.708,12	0,00
Despesas de Capital	268.292,00	56.860,00	56.860,00	56.860,00	48.960,00	0,00
Investimentos	268.292,00	56.860,00	56.860,00	56.860,00	48.960,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	3.395.124,00	3.069.309,52	3.069.309,52	3.065.309,52	2.863.408,50	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.395.124,00	3.069.309,52	3.069.309,52	3.065.309,52	2.863.408,50	0,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.395.124,00	3.069.309,52	3.069.309,52	3.065.309,52	2.863.408,50	0,00

Diego Torquato Almeida

PJ. 2023

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanço Orçamentário

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	2.552,62	30.010,00	0,00	0,00	0,00	32.562,62
Pessoal e Encargos Sociais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	2.551,62	30.010,00	0,00	0,00	0,00	32.561,62
Total	2.552,62	30.010,00	0,00	0,00	0,00	32.562,62

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	19.874,27	124.839,91	100.040,70	3.280,60	41.392,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.611,84	18.255,80	0,00	10,00	21.857,64
Outras Despesas Correntes	16.262,43	106.584,11	100.040,70	3.270,60	19.535,24
Total	19.874,27	124.839,91	100.040,70	3.280,60	41.392,88

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Diego Torquato Almeida

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 1.121.865,18 (UM MILHAO CENTO E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 48,58% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.395.124,00	3.069.309,52	3.069.309,52	3.065.309,52	2.863.408,50	0,00

Diego Torquato Almeida



Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanco Financeiro

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.121.865,18	751.243,99	Despesa Orçamentária (VI)	3.069.309,52	2.930.395,82
Vinculada	1.121.865,18	751.243,99	Ordinaria	1.127.602,98	1.201.816,87
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	3.333,13	Vinculada	1.941.706,54	1.728.578,95
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.019.865,18	653.910,86	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	996,60
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	102.000,00	94.000,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.941.706,54	1.723.769,85
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.812,50
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.229.456,90	3.063.757,43	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.085.098,69	1.136.286,28
Fundo Municipal de Assistência Social	1.100.826,99	1.034.608,15	Fundo Municipal de Assistência Social	93.828,77	188.603,10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,11	0,09	Secretaria de Assistência Social	991.269,92	947.683,18
Secretaria de Assistência Social	2.128.629,80	2.029.149,19			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	587.641,03	459.248,69	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	465.465,30	381.710,91
CONTRIB. SINDICAL MENSAL	0,00	1.535,37	CONTRIB. SINDICAL MENSAL	0,00	208,82
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	2.753,61	Contribuicao Previdenciaria - INSS	165.843,84	149.430,23
Contribuicao Previdenciaria - INSS	170.667,82	146.871,67	EMPRÉSTIMO - BB	58.638,57	38.638,40
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	8.869,43	EMPRÉSTIMO - CEF	13.975,66	10.625,86
EMPRÉSTIMO - BB	59.827,11	43.687,69	FALTAS	240,41	1.559,91
EMPRÉSTIMO - CEF	14.547,06	5.783,85	IRRF	35.042,69	42.143,68
Empenhado a Pagar Nao Processado	4.000,00	30.010,00	ISS	41.519,78	46.671,13
Empenhado a Pagar Processado	201.901,02	124.839,91	OUTROS - SALARIO FAMILIA	3.349,92	0,00
FALTAS	179,81	460,02	PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	0,00	678,72
IRRF	30.092,78	19.630,47	PENSAO ALIMENTICIA (Autônomos)	0,00	4.072,32
ISS	30.982,90	25.358,05	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	339,36
OUTROS - SALARIO FAMILIA	20.443,36	0,00	Pensão Alimenticia	4.050,48	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	0,00	3.886,40	Restos a Pagar 2021	0,00	59.955,77
PENSAO ALIMENTICIA (Autônomos)	0,00	4.072,32	Restos a Pagar 2022	100.040,70	0,00
Pensão Alimenticia	4.415,04	0,00	SALARIO FAMILIA (Outros)	0,00	11.915,17
Salario Familia	45.925,77	8.873,47	Salario Familia	40.229,22	2.428,21
Salario Maternidade	4.658,36	32.616,43	Salario Maternidade	2.534,03	13.043,33
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	28.804,83	199.244,46	Caixa e Equivalente de Caixa	347.894,43	28.804,83
B.B 5.297-3 (F.M.A.S.)	0,00	48.418,77	B.B 5.297-3 (F.M.A.S.)	0,00	9,85

Diogo Torquato Almeida

06/01

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanço Financeiro

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	1.296-3 (1296-3 IGD PAB)	8.407,90	0,00	B.B	1.296-3 (1296-3 IGD PAB)	2.242,46	8.407,90
B.B	5.297-3 (FMAS)	9,85	0,00	B.B	2.552-6 (PROCAD - SUAS)	14.527,75	0,00
B.B	12.025-1 (PAIF/CREAS ESTADO)	842,56	71.956,00	B.B	2.819-3 (ESTRUTURAÇÃO)	6.492,28	0,00
B.B	12.787-6 (FMAS/BENEF EVENTUAIS)	5,73	959,91	B.B	3.239-5 (SIGTV)	100.000,00	0,00
B.B	12.792-2 (CRAS/PAIF-ESTADO)	35,39	12.256,15	B.B	5.297-3 (FMAS)	144,12	0,00
B.B	14.337-5 (IGDBF)	52,12	24.214,88	B.B	12.025-1 (PAIF/CREAS ESTADO)	86.858,86	842,56
B.B	14.338-3 (IGDSUAS)	45,45	11.001,65	B.B	12.787-6 (FMAS/BENEF EVENTUAIS)	939,54	5,73
B.B	14.339-1 (BL PSEMC FNAS)	0,00	80,00	B.B	12.792-2 (CRAS/PAIF-ESTADO)	7.746,95	35,39
B.B	14.340-5 (BL PSB FNAS)	10.495,36	4.273,09	B.B	14.337-5 (IGDBF)	91.299,09	52,12
B.B	15.854-2 (PMB MAC FNAS)	5.755,86	64,66	B.B	14.338-3 (IGDSUAS)	6.606,86	45,45
B.B	15.915-8 (PMB CRIANÇA FELIZ)	51,76	23.202,60	B.B	14.340-5 (BL PSB FNAS)	23.041,52	10.495,36
B.B	16.267-1 (16267-1 FMDCA)	1,09	1,00	B.B	15.854-2 (PMB MAC FNAS)	5.617,13	5.755,86
B.B	16.953-6 (COVID EPI)	3.101,76	2.815,75	B.B	15.915-8 (PMB CRIANÇA FELIZ)	2.371,73	51,76
				B.B	16.267-1 (16267-1 FMDCA)	1,20	1,09
				B.B	16.953-6 (COVID EPI)	4,94	3.101,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)		4.967.767,94	4.473.494,57	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.967.767,94	4.477.197,84

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Diego Torquato Almeida

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 1.121.865,18 (UM MILHAO CENTO E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Diego Torquato Almeida

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	1.121.865,18	Assistência Social	3.069.309,52



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanço Financeiro

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	18.376,27		0,00
Transferências Correntes	1.103.488,91		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	1.121.865,18	Despesa Total	3.069.309,52

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	395.464,73	101.394,38	PASSIVO CIRCULANTE	346.932,19	256.951,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	347.894,43	28.804,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	36.465,84	21.867,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	347.894,43	28.804,83	PESSOAL A PAGAR	13.050,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	347.894,43	28.804,83	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	13.050,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	347.894,43	28.804,83	PESSOAL A PAGAR	13.050,00	0,00
Banco do Brasil	347.894,43	28.804,83	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	13.050,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.370,05	66.284,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.415,84	21.867,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	13.700,54	36.490,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	23.415,84	21.867,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	13.700,54	36.490,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	23.415,84	21.867,64
SALÁRIO FAMÍLIA	13.700,54	36.490,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	23.415,84	21.867,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27.669,51	29.793,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	206.828,06	122.846,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	27.669,51	29.793,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	206.828,06	122.846,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNA	0,00	2.124,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	206.828,06	122.846,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	27.669,51	27.669,51	FORNECEDORES NACIONAIS	206.828,06	122.846,54
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	5.733,87	5.733,87	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	206.828,06	122.846,54
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	21.935,64	21.935,64	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.638,29	112.237,20
ESTOQUES	6.200,25	6.305,18	VALORES RESTITUÍVEIS	103.638,29	112.237,20
ALMOXARIFADO	6.200,25	6.305,18	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	103.638,29	112.237,20
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	6.200,25	6.305,18	CONSIGNAÇÕES	103.638,29	112.237,20
OUTROS - ALMOXARIFADO	6.200,25	6.305,18	INSS	23.188,74	18.364,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.106.104,47	1.136.484,55	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	134,80	134,80
IMOBILIZADO	1.106.104,47	1.136.484,55	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.949,91
BENS MOVEIS	612.542,73	555.682,73	ISS	0,00	10.536,88
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	612.542,73	555.682,73	PENSAO ALIMENTICIA	16.598,40	16.233,84
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.860,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.539,61	2.539,61
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	33.480,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.176,74	59.416,80
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.480,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	60,60
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.900,00	0,00	Total do Passivo	346.932,19	256.951,38
DEMAIS BENS MÓVEIS	555.682,73	555.682,73	Patrimônio Líquido		
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	25.450,00	25.450,00			
OUTROS BENS MÓVEIS	530.232,73	530.232,73	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	582.614,84	582.614,84	RESULTADOS ACUMULADOS	1.154.637,01	980.927,55
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	582.614,84	582.614,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.154.637,01	980.927,55
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	265.466,08	265.466,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.154.637,01	980.927,55
OBRAS EM ANDAMENTO	265.466,08	265.466,08			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	317.148,76	317.148,76			

*Diogo Torquato Almeida**(150)*

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENS IMÓVEIS	317.148,76	317.148,76	Total do Passivo	346.932,19	256.951,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-89.053,10	-1.813,02	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-89.053,10	-1.813,02			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-83.978,72	-1.813,02	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-83.978,72	-1.813,02			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-5.074,38	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-5.074,38	0,00			
Total	1.501.569,20	1.237.878,93	Total	1.501.569,20	1.237.878,93
Ativo Financeiro	389.264,48	95.089,20	Passivo Financeiro	346.932,19	256.951,38
Ativo Permanente	1.112.304,72	1.142.789,73	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				1.154.637,01	980.927,55

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Patrimonial

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

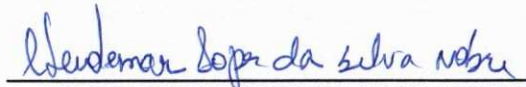
DIEGO
TORQUATO

ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O



CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 1.106.104,47 (UM MILHAO CENTO E SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 foi realizada a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis.

Diogo Torquato Almeida



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 36.465,84 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 206.828,06 (DUZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 103.638,29 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.154.637,01 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanco Patrimonial

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.748.492,06	3.824.174,54	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.574.782,60	4.076.166,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	23.376,27	31.874,49	PESSOAL E ENCARGOS	1.474.150,02	1.276.715,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.376,27	31.874,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.262.908,23	1.143.866,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	23.376,27	31.874,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.262.908,23	1.143.866,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	23.376,27	31.874,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	1.262.908,23	1.143.866,64
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	23.376,27	31.874,49	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.262.908,23	1.143.866,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.432.957,81	3.783.126,93	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.262.908,23	1.143.866,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.229.456,90	3.063.757,43	ENCARGOS PATRONAIS	211.241,79	132.849,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.229.456,90	3.063.757,43	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	211.241,79	132.849,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	3.229.456,90	3.063.757,43	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	211.241,79	132.849,01
REPASSE RECEBIDO	3.229.456,90	3.063.757,43	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	211.241,79	132.849,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	1.203.500,91	719.369,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.910.521,89	1.639.404,21
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	1.101.500,91	625.369,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	485.415,12	384.448,56
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	1.101.500,91	625.369,50	CONSUMO DE MATERIAL	470.899,62	373.666,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	1.101.500,91	625.369,50	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	470.899,62	373.666,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	102.000,00	94.000,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	470.899,62	373.666,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	102.000,00	94.000,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	14.515,50	10.782,50
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	102.000,00	94.000,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	14.515,50	10.782,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	9.480,85	9.173,12	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.515,50	10.782,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.200,25	6.305,18	SERVIÇOS	1.337.866,69	1.254.955,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.200,25	6.305,18	DIÁRIAS	17.640,00	12.920,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.200,25	6.305,18	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	17.640,00	12.920,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.200,25	6.305,18	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	17.640,00	12.920,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.280,60	2.867,94	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	712.101,92	608.636,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.280,60	2.867,94	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	712.101,92	608.636,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.280,60	2.867,94	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	712.101,92	608.636,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	282.677,13	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	608.124,77	633.398,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	282.677,13	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	608.124,77	633.398,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	282.677,13	0,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	608.124,77	633.398,77

Diego Torquato Almeida



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	282.677,13	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	87.240,08	0,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI	282.677,13	0,00	DEPRECIÇÃO	87.240,08	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	87.240,08	0,00
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	87.240,08	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	82.165,70	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.074,38	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.085.098,69	1.136.286,28
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.085.098,69	1.136.286,28
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	1.085.098,69	1.136.286,28
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	1.085.098,69	1.136.286,28
			REPASSE CONCEDIDO	1.085.098,69	1.136.286,28
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	5.940,97
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.940,97
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.940,97
			OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.940,97
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	105.012,00	17.819,53
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	105.012,00	17.819,53
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	105.012,00	17.819,53
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	105.012,00	17.819,53
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00	17.819,53
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS D	105.012,00	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				173.709,46	251.992,10

Diogo Torquato Almeida

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	87.820,00	0,00

CSO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Variações Patrimoniais

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Desincorporação de Passivo

0,00 0,00

Incorporação de Passivo

0,00 0,00

Desincorporação de Ativo

0,00 0,00

DIEGO
TORQUATO

ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

SECRETÁRIA



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.748.492,06(QUATRO MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Diogo Torquato Almeida

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Variações Patrimoniais

6 - Secretaria do Trabalho e de

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.574.782,60(QUATRO MILHOES QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO

ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA

BENS MÓVEIS INCORPORADOS

elvo

Relatório de Liquidações

1

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.0802.2.030.0000 Programa Criança Feliz - Primeira Infância - SUAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
26/10/2023	4498		18100003	18/10/2023	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
Totais por Natureza R\$:							7.900,00		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							7.900,00		0,00	

Funcional Programática: 08.244.0028.2.033.0000 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/04/2023	10		27030005	27/03/2023	ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER [	33.480,00	33.480,00	0,00	33.480,00	0,00
01/11/2023	4502		01110030	01/11/2023	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	15.480,00	15.480,00	0,00	15.480,00	0,00
Totais por Natureza R\$:							48.960,00		48.960,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							48.960,00		48.960,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							56.860,00		48.960,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							56.860,00		48.960,00	
Totais Gerais R\$:							56.860,00		48.960,00	

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	1.121.865,18	Despesas Correntes	3.012.449,52
Receita Patrimonial	18.376,27	Pessoal e Encargos Sociais	1.280.348,58
Transferências Correntes	1.103.488,91	Outras Despesas Correntes	1.732.100,94
DEFICIT Corrente	1.890.584,34	Despesas de Capital	56.860,00
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	56.860,00
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	56.860,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	1.121.865,18	Despesas	3.012.449,52
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	56.860,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.947.444,34		
Total Geral do Anexo 01:	3.069.309,52		3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.121.865,18
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		18.376,27	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	18.376,27		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.376,27		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.376,27		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.376,27		
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	18.376,27		
1321.01.01.03.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	18.376,27		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		1.103.488,91	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.001.488,91		
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.001.488,91		
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.001.488,91		
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.001.488,91		
1716.50.01.01.00	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	36.642,18		
1716.50.01.03.00	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	148.772,44		
1716.50.01.04.00	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	315.296,80		
1716.50.01.09.00	Proteção Social Básica - Principal	183.210,49		
1716.50.01.11.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	59.590,65		
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	257.976,35		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.000,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	102.000,00		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	102.000,00		
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00		
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	102.000,00		
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	102.000,00		
Total Geral:				1.121.865,18

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.01 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.085.250,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		486.183,57	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	486.183,57		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	155.457,17		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	330.726,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		599.067,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	599.067,38		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.640,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122.211,83		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	11.832,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	75.252,40		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	372.130,65		
Total da Unidade Orçamentária:		1.085.250,95	1.085.250,95	1.085.250,95

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.927.198,57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		794.165,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	794.165,01		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	339.666,64		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	437.058,02		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.440,35		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.133.033,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.133.033,56		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	257.696,92		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.683,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	633.599,52		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	239.054,12		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			56.860,00
4.4.00.00.00	Investimentos		56.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.860,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	56.860,00		

Diego Torquato Almeida

elso



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	1.984.058,57	1.984.058,57	1.984.058,57
--------------------------------	--------------	--------------	--------------

Total Geral:	3.069.309,52
--------------	--------------

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.012.449,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.280.348,58	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.280.348,58		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	495.123,81		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	767.784,42		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.440,35		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.732.100,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.732.100,94		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.640,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	379.908,75		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	14.515,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	708.851,92		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	611.184,77		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			56.860,00
4.4.00.00.00	Investimentos		56.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.860,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	56.860,00		
Total Geral:				3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.01 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95
08.122.0033	Gestao da Política de Assistencia	0,00	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.984.058,57	1.984.058,57
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	394.459,46	394.459,46
08.243.0802	Gestão da Política de Assistencia	0,00	0,00	394.459,46	394.459,46
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.589.599,11	1.589.599,11
08.244.0028	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.104.278,28	1.104.278,28
08.244.0033	Gestao da Política de Assistencia	0,00	0,00	288.206,81	288.206,81
08.244.1320	Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	197.114,02	197.114,02
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.984.058,57	1.984.058,57
Total Geral:		0,00	0,00	3.069.309,52	3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	3.069.309,52	3.069.309,52
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95
08.122.0033	Gestao da Política de Assistencia	0,00	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	394.459,46	394.459,46
08.243.0802	Gestão da Política de Assistencia	0,00	0,00	394.459,46	394.459,46
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.589.599,11	1.589.599,11
08.244.0028	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.104.278,28	1.104.278,28
08.244.0033	Gestao da Política de Assistencia	0,00	0,00	288.206,81	288.206,81
08.244.1320	Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	197.114,02	197.114,02
Total Geral:		0,00	0,00	3.069.309,52	3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	1.127.602,98	1.941.706,54	3.069.309,52
08.122.0000	Administração Geral	1.085.163,03	87,92	1.085.250,95
08.122.0033	Gestao da Politica de Assistencia Social	1.085.163,03	87,92	1.085.250,95
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	394.459,46	394.459,46
08.243.0802	Gestão da Política de Assistencia Social	0,00	394.459,46	394.459,46
08.244.0000	Assistência Comunitária	42.439,95	1.547.159,16	1.589.599,11
08.244.0028	Protecao Social Basica	34.603,98	1.069.674,30	1.104.278,28
08.244.0033	Gestao da Politica de Assistencia Social	7.835,97	280.370,84	288.206,81
08.244.1320	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	197.114,02	197.114,02
Total Geral:		1.127.602,98	1.941.706,54	3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.085.250,95
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.984.058,57
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

SECRETÁRIA



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.250,95
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.058,57
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069.309,52

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.309.332,00	1.121.865,18	1.187.466,82 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	485.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	485.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	485.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	485.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	485.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	485.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.01.01.03.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	480.000,00	18.376,27	461.623,73 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.824.332,00	1.103.488,91	720.843,09 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.739.332,00	1.001.488,91	737.843,09 (-)
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000.000,00	1.001.488,91	1.488,91 (+)
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000.000,00	1.001.488,91	1.488,91 (+)
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.000.000,00	1.001.488,91	1.488,91 (+)
1716.50.01.01.00	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	120.000,00	36.642,18	83.357,82 (-)
1716.50.01.03.00	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	220.000,00	148.772,44	71.227,56 (-)
1716.50.01.04.00	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	450.000,00	315.296,80	134.703,20 (-)
1716.50.01.09.00	Proteção Social Básica - Principal	100.000,00	183.210,49	83.210,49 (+)
1716.50.01.11.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	50.000,00	59.590,65	9.590,65 (+)
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00	257.976,35	207.976,35 (+)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	739.332,00	0,00	739.332,00 (-)
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	739.332,00	0,00	739.332,00 (-)
1719.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	739.332,00	0,00	739.332,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.000,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	85.000,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	85.000,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	85.000,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	85.000,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	5.000,00	102.000,00	97.000,00 (+)

Diego Torquato Almeida

Oba



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		2.309.332,00	1.121.865,18	1.187.466,82 (-)

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.01 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.085.250,95	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	486.183,57	0,00	486.183,57	486.183,57	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	486.183,57	0,00	486.183,57	486.183,57	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	155.457,17	0,00	155.457,17	155.457,17	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	330.726,40	0,00	330.726,40	330.726,40	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	599.067,38	0,00	599.067,38	599.067,38	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	599.067,38	0,00	599.067,38	599.067,38	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.640,00	0,00	17.640,00	17.640,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122.211,83	0,00	122.211,83	122.211,83	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	11.832,50	0,00	11.832,50	11.832,50	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	75.252,40	0,00	75.252,40	75.252,40	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	372.130,65	0,00	372.130,65	372.130,65	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.085.250,95	0,00	1.085.250,95	1.085.250,95	0,00

Órgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.927.198,57	0,00	1.927.198,57	1.927.198,57	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	794.165,01	0,00	794.165,01	794.165,01	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	794.165,01	0,00	794.165,01	794.165,01	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	339.666,64	0,00	339.666,64	339.666,64	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	437.058,02	0,00	437.058,02	437.058,02	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.440,35	0,00	17.440,35	17.440,35	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.133.033,56	0,00	1.133.033,56	1.133.033,56	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.133.033,56	0,00	1.133.033,56	1.133.033,56	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	257.696,92	0,00	257.696,92	257.696,92	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.683,00	0,00	2.683,00	2.683,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	633.599,52	0,00	633.599,52	633.599,52	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	239.054,12	0,00	239.054,12	239.054,12	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	56.860,00	0,00	56.860,00	56.860,00	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	56.860,00	0,00	56.860,00	56.860,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.860,00	0,00	56.860,00	56.860,00	0,00

Diego Torquato Almeida

ESD



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	56.860,00	0,00	56.860,00	56.860,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.984.058,57	0,00	1.984.058,57	1.984.058,57	0,00
Total Geral:	3.069.309,52	0,00	3.069.309,52	3.069.309,52	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	29.324,81	66.369,13	43.579,14	6.534,82	0,00
OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	17.093,44	20.443,36	3.349,92	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	12.231,37	45.925,77	40.229,22	6.534,82	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	2.124,33	4.658,36	2.534,03	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	2.124,33	4.658,36	2.534,03	0,00	0,00
INSS	18.364,76	0,00	170.667,82	165.843,84	0,00	23.188,74
Contribuicao Previdenciaria - INSS	18.364,76	0,00	170.667,82	165.843,84	0,00	23.188,74
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	134,80	0,00	0,00	0,00	0,00	134,80
SEST/SENAT	134,80	0,00	0,00	0,00	0,00	134,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.949,91	0,00	30.862,46	35.812,37	0,00	0,00
IRRF	4.949,91	0,00	30.862,46	35.812,37	0,00	0,00
ISS	10.536,88	0,00	30.982,90	41.519,78	0,00	0,00
ISS	10.536,88	0,00	30.982,90	41.519,78	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	10.142,44	0,00	4.415,04	4.050,48	0,00	10.507,00
Pensão Alimentícia	10.142,44	0,00	4.415,04	4.050,48	0,00	10.507,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.539,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,61
Contribuição Sindical Anual	2.539,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,61
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.416,80	0,00	74.374,17	72.614,23	0,00	61.176,74
EMPRÉSTIMO - BB	54.653,94	0,00	59.827,11	58.638,57	0,00	55.842,48
EMPRÉSTIMO - CEF	4.762,86	0,00	14.547,06	13.975,66	0,00	5.334,26
OUTROS CONSIGNATARIOS	60,60	0,00	179,81	240,41	0,00	0,00
FALTAS	60,60	0,00	179,81	240,41	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	177.276,80	0,00	205.901,02	103.321,30	0,00	279.856,52
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	32.562,62	0,00	4.000,00	0,00	0,00	36.562,62
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	144.714,18	0,00	201.901,02	103.321,30	0,00	243.293,90
Total Geral:	283.422,60	31.449,14	588.410,71	469.515,58	6.534,82	377.403,41

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleideimar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleideimar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **6-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos
(Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), registrou no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS as informações descritas no relatório em anexo.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0033.2.023.0000 Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/01/2023	50		02010132	02/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERARIAS (ADULTO) E ACESSORIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.									
02/01/2023	957		02010161	02/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	710,00	710,00	0,00	710,00	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU NO MES, SENDO 284 KM RODADOS NO VALOR UNITARIO DE 2,50, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIU.									
03/02/2023	979		31010015	31/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	125,00	125,00	0,00	125,00	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU NO MES DE JANEIRO SENDO 50 KM RODADOS NO VALOR UNITARIO DE 2,50, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIU.									
03/02/2023	978		31010016	31/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	287,50	287,50	0,00	287,50	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU NO MES DE JANEIRO SENDO 115 KM RODADOS NO VALOR UNITARIO DE 2,50, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIU.									
03/02/2023	977		31010017	31/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU NO MES DE JANEIRO SENDO 432 KM RODADOS NO VALOR UNITARIO DE 2,50, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIU.									
10/05/2023	57		10050001	10/05/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	883,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
10/05/2023	58		10050002	10/05/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (INFANTO JUVENIL), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
16/05/2023	59		16050002	16/05/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	883,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
20/06/2023	060		01060077	01/06/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	883,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
05/07/2023	063		21060010	21/06/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	883,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
05/07/2023	062		15060006	15/06/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	883,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									

Diogo Torquato Almeida

6627

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0033.2.023.0000 Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/08/2023	065		01080040	01/08/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	583,00	583,00	0,00	583,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
08/08/2023	64		01080069	01/08/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	883,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2023030703.									
19/09/2023	073		19090009	19/09/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	583,00	583,00	0,00	583,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2023030703.									
23/10/2023	084		20100017	20/10/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	0,00	883,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
23/10/2023	085		20100018	20/10/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	0,00	883,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE									
Totais por Natureza R\$:							11.832,50		10.066,50	
Totais por Funcional Programática R\$:							11.832,50		10.066,50	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							11.832,50		10.066,50	

Unidade Orçamentária: 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0033.2.036.0000 Manutenção dos Benefícios Eventuais - BE

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/02/2023	53		02010462	02/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	400,00	400,00	0,00	400,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (INFANTIL) PARA ATENDER PESSOAS CARENTES QUE FOI A OBITO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,									
03/02/2023	52		02010463	02/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO) PARA ATENDER PESSOAS CARENTES QUE FOI A OBITO NO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,									
03/02/2023	54		02010464	02/01/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO) PARA ATENDER PESSOAS CARENTES QUE FOI A OBITO NO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,									

Diogo Torquato Almeida

Unidade Gestora:		SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade Oçamentária:		0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Funcional Programática:		08.244.0033.2.036.0000 Manutenção dos Benefícios Eventuais - BE								
Natureza da Despesa:		3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita								
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
21/11/2023	88		21110010	21/11/2023	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	883,00	883,00	0,00	0,00	883,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2023030702.										
Totais por Natureza R\$:							2.683,00		1.800,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							2.683,00		1.800,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							2.683,00		1.800,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							14.515,50		11.866,50	
Totais Gerais R\$:							14.515,50		11.866,50	

		
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO	CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Contador CRC:914/O	Tesoureiro	Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @COVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS:

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS:

Cleudemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **6-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora:		6 - SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária:		0501 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Funcional Programática:		08.122.0033.2.023-0000 - Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Assistência Social						
Natureza Despesa:		31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26120055	26/12/2023	Ordinário	FOPAG - SAS - CONTRATADOS	15000000000 - Recursos não vinculados de	13.050,00	13.050,00	0,00	13.050,00
Total da Natureza:					13.050,00	13.050,00	0,00	13.050,00
Natureza Despesa:		33901400 - Diárias - Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12010009	12/01/2023	Ordinário	BRENNA KELLY MACHADO LOPES	15000000000 - Recursos não vinculados de	40,00	40,00	0,00	40,00
12120001	12/12/2023	Ordinário	CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE	15000000000 - Recursos não vinculados de	240,00	240,00	0,00	240,00
Total da Natureza:					280,00	280,00	0,00	280,00
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120030	01/12/2023	Ordinário	B M EDUARDO LTDA	15000000000 - Recursos não vinculados de	1.010,00	1.010,00	0,00	1.010,00
04120034	04/12/2023	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	15000000000 - Recursos não vinculados de	357,00	357,00	0,00	357,00
04120149	04/12/2023	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	15000000000 - Recursos não vinculados de	67,51	67,51	0,00	67,51
18120006	18/12/2023	Ordinário	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTI	15000000000 - Recursos não vinculados de	621,82	621,82	0,00	621,82
Total da Natureza:					2.056,33	2.056,33	0,00	2.056,33
Natureza Despesa:		33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20100017	20/10/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	15000000000 - Recursos não vinculados de	883,00	883,00	0,00	883,00
20100018	20/10/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	15000000000 - Recursos não vinculados de	883,00	883,00	0,00	883,00
Total da Natureza:					1.766,00	1.766,00	0,00	1.766,00
Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04120038	04/12/2023	Ordinário	PEDRINA VACILANE GUIMARAES LINS	15000000000 - Recursos não vinculados de	900,00	900,00	0,00	900,00
04120108	04/12/2023	Ordinário	ADRIA YARLEI NEGREIROS DE SOUSA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120109	04/12/2023	Ordinário	ALENE BRUNA LOPES LIMA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120110	04/12/2023	Ordinário	ANA CAROLINA MACHADO COLARES	15000000000 - Recursos não vinculados de	141,70	141,70	0,00	141,70
04120111	04/12/2023	Ordinário	ANTONIA VERONICE HELIO DE BRITO	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120112	04/12/2023	Ordinário	ANTONIO JONATHA BATISTA DA SILVA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120113	04/12/2023	Ordinário	CIDIA MARIA DA SILVA SOUSA	15000000000 - Recursos não vinculados de	109,00	109,00	0,00	109,00
04120114	04/12/2023	Ordinário	CINTIA RABELO DA SILVA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120115	04/12/2023	Ordinário	ELIANE DEMETRIO PINHEIRO	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120116	04/12/2023	Ordinário	FRANCISCO GUSTAVO LOPES GONCA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120117	04/12/2023	Ordinário	GIRLLANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120118	04/12/2023	Ordinário	IARA DA SILVA BARBOSA	15000000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00

Diogo Torquato Almeida

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04120119	04/12/2023	Ordinário	IVONEIDE MARIA DA CONCEICAO DE A	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120120	04/12/2023	Ordinário	JAMILE PEREIRA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120121	04/12/2023	Ordinário	LEIDEANE MARIA LOPES DE OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120122	04/12/2023	Ordinário	LUZIA ELIETE VESPA RODRIGUES	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120123	04/12/2023	Ordinário	MARIA APARECIDA CHAVES DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	43,60	43,60	0,00	43,60
04120124	04/12/2023	Ordinário	MARIA APARECIDA VICENTE DOS SAN	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120125	04/12/2023	Ordinário	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO BARR	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120126	04/12/2023	Ordinário	MARIA FATIMA CHAVES DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	98,10	98,10	0,00	98,10
04120127	04/12/2023	Ordinário	MARIA VANDERLANE BARRETO DA SII	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120128	04/12/2023	Ordinário	MARIA VERONICA GOMES NOBRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120129	04/12/2023	Ordinário	PAULO MATEUS SILVA NOBRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120130	04/12/2023	Ordinário	RAIMUNDA TAMIRES DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120131	04/12/2023	Ordinário	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120132	04/12/2023	Ordinário	SILVIA MARIA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120133	04/12/2023	Ordinário	TACIANA VITORIA DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120134	04/12/2023	Ordinário	TATIANE MARIA FARIAS OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120135	04/12/2023	Ordinário	VALESKA VIEIRA MENDES	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120136	04/12/2023	Ordinário	YARA RAQUEL LOPES MACHADO	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120138	04/12/2023	Ordinário	FRANCISCA CLAUDIA GONCALVES MA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120139	04/12/2023	Ordinário	GLEICIANE DA SILVA RODRIGUES	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120140	04/12/2023	Ordinário	JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120141	04/12/2023	Ordinário	ELIVANIA DA SILVA PEREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120142	04/12/2023	Ordinário	LUZINEIDE SILVA NOBRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
04120143	04/12/2023	Ordinário	SULAMITA ALVES LOPES	1500000000 - Recursos não vinculados de	230,00	230,00	0,00	230,00
Total da Natureza:					8.422,40	8.422,40	0,00	8.422,40
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010040	02/01/2023	Estimativo	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.425,51	111,72	0,00	111,72
01020026	01/02/2023	Global	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMII	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.900,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10020016	10/02/2023	Global	DANILO BELO DE ALENCAR - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.580,00	780,00	0,00	780,00
03040125	03/04/2023	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12050001	12/05/2023	Ordinário	F. C. CUNHA RUFINO - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.239,50	4.239,50	0,00	4.239,50
03070135	03/07/2023	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.500,00	3.400,00	0,00	3.400,00
03070136	03/07/2023	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.500,00	3.400,00	0,00	3.400,00
01080126	01/08/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.071,42	2.071,42	0,00	2.071,42
04090026	04/09/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	800,00	800,00	0,00	800,00
02100048	02/10/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	800,00	800,00	0,00	800,00
02100114	02/10/2023	Ordinário	TF CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.288,88	4.288,88	0,00	4.288,88
20100019	20/10/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	40,30	40,30	0,00	40,30
20100020	20/10/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	40,30	40,30	0,00	40,30

Diogo Torquato Almeida

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110013	01/11/2023	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
01110040	01/11/2023	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E C	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06110052	06/11/2023	Ordinário	TF CONSTRUcoes E LOCACAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.288,88	4.288,88	0,00	4.288,88
20110008	20/11/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	800,00	800,00	0,00	800,00
21110001	21/11/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	40,30	40,30	0,00	40,30
01120005	01/12/2023	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
01120085	01/12/2023	Ordinário	SANDOVAL BEZERRA DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
04120029	04/12/2023	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMII	1500000000 - Recursos não vinculados de	900,00	900,00	0,00	900,00
04120035	04/12/2023	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E C	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04120056	04/12/2023	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.197,00	1.197,00	0,00	1.197,00
04120101	04/12/2023	Ordinário	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA L	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
04120102	04/12/2023	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
04120103	04/12/2023	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
04120104	04/12/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	800,00	800,00	0,00	800,00
18120001	18/12/2023	Ordinário	CARTORIO OFICIAL DE NOTAS E REGI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.171,52	1.171,52	0,00	1.171,52

Total da Natureza: 92.033,61 60.519,82 4.000,00 64.519,82

Total Projeto Atividade: 117.608,34 86.094,55 4.000,00 90.094,55

Funcional Programática: 08.122.0033.2.024-0000 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120031	01/12/2023	Ordinário	B M EDUARDO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	685,00	685,00	0,00	685,00
18120009	18/12/2023	Ordinário	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTI	1500000000 - Recursos não vinculados de	355,92	355,92	0,00	355,92
Total da Natureza:					1.040,92	1.040,92	0,00	1.040,92
Total Projeto Atividade:					1.040,92	1.040,92	0,00	1.040,92

Funcional Programática: 08.122.0033.2.025-0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010012	04/01/2023	Estimativo	POSTO SERTAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.655,98	479,44	0,00	479,44
Total da Natureza:					6.655,98	479,44	0,00	479,44

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04120039	04/12/2023	Ordinário	MARIA DO SOCORRO FARIAS	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Natureza:					1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total Projeto Atividade:					8.155,98	1.979,44	0,00	1.979,44
Total Unidade Orçamentária:					126.805,24	89.114,91	4.000,00	93.114,91

Diogo Torquato Almeida

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.0802.2.030-0000 - Programa Criança Feliz - Primeira Infância - SUAS

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13090011	13/09/2023	Ordinário	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTI	1660000000 - Transferência de Recursos	2.358,25	5,65	0,00	5,65
18100002	18/10/2023	Ordinário	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	1660000000 - Transferência de Recursos	290,00	290,00	0,00	290,00
18120015	18/12/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos	650,49	650,49	0,00	650,49
Total da Natureza:					3.298,74	946,14	0,00	946,14

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01080022	01/08/2023	Global	MAYARA KELLY SANTANA DA SILVA	1660000000 - Transferência de Recursos	5.940,00	660,00	0,00	660,00
01080024	01/08/2023	Global	NICOLLY SILVA MONTEIRO	1660000000 - Transferência de Recursos	5.940,00	660,00	0,00	660,00
01080026	01/08/2023	Global	MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBI	1660000000 - Transferência de Recursos	12.994,79	1.443,75	0,00	1.443,75
01080028	01/08/2023	Global	KEYLLA LOHANNA BRAGA RABELO	1660000000 - Transferência de Recursos	2.970,00	330,00	0,00	330,00
01080030	01/08/2023	Global	MARIA NADYR VIANA LIMA	1660000000 - Transferência de Recursos	5.940,00	660,00	0,00	660,00
01080031	01/08/2023	Global	LIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.576,00	660,00	0,00	660,00
01080032	01/08/2023	Global	SAMIA SANTIAGO DE ALMEIDA	1660000000 - Transferência de Recursos	6.600,00	1.320,00	0,00	1.320,00
01090017	01/09/2023	Global	MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090019	01/09/2023	Global	MARIA EDIMARA LOURENCO DA SILVA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090020	01/09/2023	Global	CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090022	01/09/2023	Global	NAIANE DE LIMA SILVA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
02100043	02/10/2023	Estimativo	MARIA TATIANE AGUIAR GOMES	1660000000 - Transferência de Recursos	3.300,00	660,00	0,00	660,00
01120051	01/12/2023	Ordinário	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	1660000000 - Transferência de Recursos	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da Natureza:					70.240,79	12.533,75	0,00	12.533,75

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02100047	02/10/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
20110009	20/11/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
04120105	04/12/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
Total da Natureza:					3.150,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18100003	18/10/2023	Ordinário	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	1660000000 - Transferência de Recursos	7.900,00	7.900,00	0,00	7.900,00
Total da Natureza:					7.900,00	7.900,00	0,00	7.900,00
Total Projeto Atividade:					84.589,53	24.529,89	0,00	24.529,89

Funcional Programática: 08.244.0028.2.032-0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
---------	------	------------	----------------	------------------	-----------	------------	----------------	--------------

Diogo Torquato Almeida

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
19120010	19/12/2023	Ordinário	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EF	1660000000 - Transferência de Recursos	31.021,10	31.021,10	0,00	31.021,10
28120008	28/12/2023	Ordinário	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EF	1660000000 - Transferência de Recursos	10.645,05	10.645,05	0,00	10.645,05
Total da Natureza:					41.666,15	41.666,15	0,00	41.666,15
Total Projeto Atividade:					41.666,15	41.666,15	0,00	41.666,15

Funcional Programática: 08.244.0028.2.033-0000 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120029	01/12/2023	Ordinário	B M EDUARDO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos	835,00	835,00	0,00	835,00
18120008	18/12/2023	Ordinário	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTI	1660000000 - Transferência de Recursos	200,97	200,97	0,00	200,97
18120023	18/12/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos	897,06	897,06	0,00	897,06
26120088	26/12/2023	Ordinário	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EF	1660000000 - Transferência de Recursos	9.989,40	9.989,40	0,00	9.989,40
27120002	27/12/2023	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos	2.854,91	2.854,91	0,00	2.854,91
Total da Natureza:					14.777,34	14.777,34	0,00	14.777,34

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31010001	31/01/2023	Ordinário	FRANCISCO LEIDISON DA SILVA	1660000000 - Transferência de Recursos	250,00	250,00	0,00	250,00
10030010	10/03/2023	Global	YARA ELISA SILVEIRA NASCIMENTO.	1660000000 - Transferência de Recursos	1.953,00	69,44	0,00	69,44
02050019	02/05/2023	Global	ANGELA TAINA FREITAS ARAUJO	1660000000 - Transferência de Recursos	12.675,68	1.558,21	0,00	1.558,21
02050030	02/05/2023	Global	IANA BARBOSA SILVA	1660000000 - Transferência de Recursos	10.110,00	924,00	0,00	924,00
01090018	01/09/2023	Global	ANTONIO JACKSON DA SILVA FREITAS	1660000000 - Transferência de Recursos	5.558,73	794,10	0,00	794,10
01090021	01/09/2023	Global	MARIA LARISSA DA COSTA BANDEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	5.280,00	1.320,00	0,00	1.320,00
01090023	01/09/2023	Global	MARIA SINEIJANE SARAIVA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090024	01/09/2023	Global	MARIA FLORINDA OLIVEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090025	01/09/2023	Global	MARIA JULIANA NOBRE MORAIS	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090026	01/09/2023	Global	WERMESON BATISTA DA SILVA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090028	01/09/2023	Global	OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA	1660000000 - Transferência de Recursos	5.558,73	794,10	0,00	794,10
01090029	01/09/2023	Global	RIVANDETE FLORENCIO DO AMARAL	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01090031	01/09/2023	Global	MYLENA REGIO DE LIMA	1660000000 - Transferência de Recursos	4.620,00	660,00	0,00	660,00
01120047	01/12/2023	Ordinário	FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA	1660000000 - Transferência de Recursos	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00
01120048	01/12/2023	Ordinário	ANGELA TAINA FREITAS ARAUJO	1660000000 - Transferência de Recursos	794,10	794,10	0,00	794,10
04120036	04/12/2023	Ordinário	FRANCISCO DE HOLANDA BRITO	1500000000 - Recursos não vinculados de	850,00	850,00	0,00	850,00
04120037	04/12/2023	Ordinário	MANOEL MARIANO SANTIAGO LOPES	1660000000 - Transferência de Recursos	800,00	800,00	0,00	800,00
Total da Natureza:					72.870,24	13.433,95	0,00	13.433,95

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010022	02/01/2023	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE	1660000000 - Transferência de Recursos	893,59	54,00	0,00	54,00
02010048	02/01/2023	Estimativo	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGU,	1660000000 - Transferência de Recursos	1.890,63	167,58	0,00	167,58

Diogo Torquato Almeida

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13110091	13/11/2023	Ordinário	JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME	1660000000 - Transferência de Recursos	720,00	720,00	0,00	720,00
Total da Natureza:					3.504,22	941,58	0,00	941,58
Total Projeto Atividade:					91.151,80	29.152,87	0,00	29.152,87

Funcional Programática: 08.244.0033.2.035-0000 - Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão do Programa IGD - Bolsa Família

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04120032	04/12/2023	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	952,00	952,00	0,00	952,00
18120007	18/12/2023	Ordinário	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTI	1660000000 - Transferência de Recursos	279,93	279,93	0,00	279,93
18120024	18/12/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos	30,10	30,10	0,00	30,10
Total da Natureza:					1.262,03	1.262,03	0,00	1.262,03

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050015	02/05/2023	Global	LARICE BRITO DE OLIVEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	12.705,68	1.588,21	0,00	1.588,21
02050016	02/05/2023	Global	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIR	1660000000 - Transferência de Recursos	12.705,68	1.588,21	0,00	1.588,21
01090014	01/09/2023	Global	SAVIO SALVINO DE OLIVEIRA NOGUEI	1660000000 - Transferência de Recursos	5.280,00	1.320,00	0,00	1.320,00
01090016	01/09/2023	Global	LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ	1660000000 - Transferência de Recursos	5.280,00	1.320,00	0,00	1.320,00
01120049	01/12/2023	Ordinário	ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA	1660000000 - Transferência de Recursos	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00
Total da Natureza:					37.291,36	7.136,42	0,00	7.136,42

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04090041	04/09/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	525,00	525,00	0,00	525,00
02100046	02/10/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	525,00	525,00	0,00	525,00
20110010	20/11/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	525,00	525,00	0,00	525,00
04120107	04/12/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1660000000 - Transferência de Recursos	525,00	525,00	0,00	525,00
Total da Natureza:					2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total Projeto Atividade:					40.653,39	10.498,45	0,00	10.498,45

Funcional Programática: 08.244.0033.2.036-0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais - BE

Natureza Despesa:		33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
21110010	21/11/2023	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	883,00	883,00	0,00	883,00
Total da Natureza:					883,00	883,00	0,00	883,00
Total Projeto Atividade:					883,00	883,00	0,00	883,00

Funcional Programática: 08.244.0033.2.038-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Diogo Torquato Almeida



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03070082	03/07/2023	Global	PALOMA PINHEIRO NOBRE	1660000000 - Transferência de Recursos	17.440,35	1.558,20	0,00	1.558,20
Total da Natureza:					17.440,35	1.558,20	0,00	1.558,20
Total Projeto Atividade:					17.440,35	1.558,20	0,00	1.558,20

Funcional Programática: 08.244.1320.2.039-0000 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04120033	04/12/2023	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	476,00	476,00	0,00	476,00
27120001	27/12/2023	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1660000000 - Transferência de Recursos	351,35	351,35	0,00	351,35
Total da Natureza:					827,35	827,35	0,00	827,35

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01060068	01/06/2023	Global	MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA	1660000000 - Transferência de Recursos	5.100,00	850,00	0,00	850,00
01090027	01/09/2023	Global	JOAO VICTOR SILVEIRA PIMENTA	1660000000 - Transferência de Recursos	11.117,49	1.588,20	0,00	1.588,20
01090033	01/09/2023	Global	NIVIA NELLY REIS SILVEIRA	1660000000 - Transferência de Recursos	5.060,00	1.232,00	0,00	1.232,00
Total da Natureza:					21.277,49	3.670,20	0,00	3.670,20
Total Projeto Atividade:					22.104,84	4.497,55	0,00	4.497,55
Total Unidade Orçamentária:					298.489,06	112.786,11	0,00	112.786,11
Total Unidade Gestora:					425.294,30	201.901,02	4.000,00	205.901,02
Totais R\$:					425.294,30	201.901,02	4.000,00	205.901,02

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Gestor

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	03010002	02050024	03/01/2023	33903000	05.01.08.122.0033.2015.0000	W K CARNEIRO SANTIAGO			576,64	576,64	0,00
2022	03010003	02050023	03/01/2023	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000	W K CARNEIRO SANTIAGO			393,47	393,47	0,00
2022	03010004	02050022	03/01/2023	33903000	05.02.08.243.0802.2066.0000	W K CARNEIRO SANTIAGO			506,90	506,90	0,00
2022	03010006	01110077	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	MARIA SINEIJANE SARAIVA			646,40	646,40	0,00
2022	03010007	16020029	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	WERMESON BATISTA DA SILVA			323,20	323,20	0,00
2022	03010008	01080074	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	MARIA LARISSA DA COSTA BANDEIRA			646,40	646,40	0,00
2022	03010009	01120063	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	MAYARA KELLY SANTANA DA SILVA			646,40	646,40	0,00
2022	03010010	16020034	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	MARIA TATIANE MOURA NOGUEIRA			769,96	769,96	0,00
2022	03010011	16020031	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	PALOMA PINHEIRO NOBRE			769,96	769,96	0,00
2022	03010012	01080072	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	MYLENA REGIO DE LIMA			646,40	646,40	0,00
2022	03010013	16020033	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	IANA BARBOSA SILVA			646,40	646,40	0,00
2022	03010014	16020032	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA			646,40	646,40	0,00
2022	03010015	01120062	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	SAMIA SANTIAGO DE ALMEIDA			646,40	646,40	0,00
2022	03010016	16020030	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA			1.443,83	1.443,83	0,00
2022	03010017	16020023	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	ESTELA DE SOUSA			323,20	323,20	0,00
2022	03010019	16020022	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	ANTONIA IRISMAR DA SILVA			323,20	323,20	0,00
2022	03010024	01080071	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	RIVANDETE FLORENCIO DO AMARAL			1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010025	01110078	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	MARIA FLORINDA OLIVEIRA			323,20	323,20	0,00
2022	03010026	01080079	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	ANTONIO JACKSON DA SILVA			769,96	769,96	0,00
2022	03010027	16020025	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000	ANGELA TAINA FREITAS ARAUJO			769,96	769,96	0,00
2022	03010031	16020024	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.1320.2021.0000	KDILANY NOGUEIRA LOPES DE			1.540,00	1.540,00	0,00
2022	03010032	01120040	03/01/2023	33903900	05.02.08.244.1320.2021.0000	ANA PAULA FERREIRA LIMA - MEI			4.500,00	4.500,00	0,00
2022	03010033	01110076	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.1320.2021.0000	JOAO VICTOR SILVEIRA PIMENTA			1.540,00	1.540,00	0,00
2022	03010034	16020017	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.1320.2021.0000	NIVIA NELLY REIS SILVEIRA			1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010035	16020021	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0033.2023.0000	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA			1.443,83	1.443,83	0,00
2022	03010036	16020035	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0033.2023.0000	LARICE BRITO DE OLIVEIRA			1.443,83	1.443,83	0,00
2022	03010037	16020038	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0033.2023.0000	ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA			1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010038	01080077	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0033.2023.0000	SAVIO SALVINO DE OLIVEIRA			1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010039	01080078	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0033.2023.0000	LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ			1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010040	16020037	03/01/2023	33903600	05.02.08.244.0033.2023.0000	ANTONIA SEBASTIANA FARIAS ALVES			1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010041	16020048	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000	MARIA JORDANA MENEZES SILVA			323,20	323,20	0,00

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	03010042	16020043	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		VITORIA SOUSA BATISTA	646,40	646,40	0,00
2022	03010043	16020042	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	646,40	646,40	0,00
2022	03010044	16020039	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	2.887,76	2.887,76	0,00
2022	03010045	16020049	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		LARYSSA JOHANNA LUZ REIS	565,60	565,60	0,00
2022	03010046	01080067	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		KEYLLA LOHANNA BRAGA RABELO	606,00	606,00	0,00
2022	03010047	01030044	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		NAIANE DE LIMA SILVA	646,40	646,40	0,00
2022	03010048	16020053	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		MARIA TATIANE AGUIAR GOMES	646,40	646,40	0,00
2022	03010049	16020040	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO	646,40	646,40	0,00
2022	03010050	16020018	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		MARIA NADYR VIANA LIMA	1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010051	01080066	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		NICOLLY SILVA MONTEIRO	323,20	323,20	0,00
2022	03010052	16020041	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		MARIA EDIMARA LOURENÇO DA	646,40	646,40	0,00
2022	03010053	16020050	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		LARISSA CAETANO DE CASTRO	1.212,00	1.212,00	0,00
2022	03010054	16020045	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		MARIA ERILENE DE BRITO SILVA	769,96	769,96	0,00
2022	03010055	16020044	03/01/2023	33903600	05.02.08.243.0802.2066.0000		MARIA JULIANA NOBRE MORAIS	646,40	646,40	0,00
2022	03010058	16050055	03/01/2023	33903000	05.02.08.244.0028.2020.0000		W K CARNEIRO SANTIAGO	112,33	112,33	0,00
2022	10010037	01110123	10/01/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		CYBELLY MARQUES SILVANO	1.050,00	1.050,00	0,00
2022	10010038	03010115	10/01/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.100,53	1.100,53	0,00
2022	10010071	01110123	10/01/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		CYBELLY MARQUES SILVANO	1.050,00	1.050,00	0,00
2022	20010019	01070063	20/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000		FRANCISCO DE HOLANDA BRITO	800,00	800,00	0,00
2022	20010025	01070060	20/01/2023	33903600	05.02.08.244.1320.2021.0000		MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA	800,00	800,00	0,00
2022	20010031	01070062	20/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000		MANOEL MARIANO SANTIAGO LOPES	700,00	700,00	0,00
2022	20010032	01080075	20/01/2023	33903600	05.02.08.244.0028.2020.0000		ANTONIA VLADJANE DE SENA	769,96	769,96	0,00
2022	30010010	01120050	30/01/2023	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000		COMERCIO MELO NOGUEIRA	21.826,62	21.826,62	0,00
2022	30010011	21020016	30/01/2023	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000		COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	770,00	770,00	0,00
2022	30010012	21020013	30/01/2023	33903000	05.02.08.244.1320.2021.0000		COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	550,00	550,00	0,00
2022	30010013	01120045	30/01/2023	33903000	05.02.08.244.0028.2020.0000		COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	660,00	660,00	0,00
2022	31010004	28120001	31/01/2023	33903900	05.02.08.244.0028.2020.0000		F. C. CUNHA RUFINO - EPP	4.000,00	4.000,00	0,00
2022	31010005	01110090	31/01/2023	33903600	05.01.08.122.0033.2013.0000		MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ	15.000,00	15.000,00	0,00
2022	02020018	01080059	02/02/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		S & S INFORMATICA ASSESSORIA E	3.000,00	3.000,00	0,00
2022	08020003	22120001	08/02/2023	33903900	05.02.08.244.0028.2020.0000		ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	85,68	85,68	0,00
2022	08020004	03010115	08/02/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	363,12	363,12	0,00

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	10020057		01080097	10/02/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1.700,00	1.700,00	0,00
2022	10020067		01070038	10/02/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1.700,00	1.700,00	0,00
2022	13030017		10020019	13/03/2023	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000		SERTAONET COMUNICACAO	900,00	900,00	0,00
2022	10040059		14120010	10/04/2023	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000		K R DE CASTRO-ME	1.120,00	1.120,00	0,00
									100.040,70	100.040,70	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Gestor

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Relatório de Prescrição de Restos a Pagar Processados**

Unidade Gestora: 6 - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria de Assistência Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
03.01.0014	03/01/2018	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA	08.122.0033.2013.0000.33903900	Processado	29/12/2023	80,00
01.02.0079	01/02/2018	FRANCISCO DANICELIO SILVA MOREIRA	08.122.0033.2013.0000.33903600	Processado	29/12/2023	48,00
01.03.0061	01/03/2018	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	08.122.0033.2013.0000.33913900	Processado	29/12/2023	240,94
01.05.0036	01/05/2018	ANTONIO WLADIMIR GOMES PIMENTA	08.122.0033.2013.0000.33903600	Processado	29/12/2023	200,00
18.05.0008	18/05/2018	EBERVAL SILVA ALMEIDA	08.122.0033.2013.0000.33901400	Processado	29/12/2023	10,00
02.10.0009	02/10/2018	JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME	08.122.0033.2013.0000.33903900	Processado	29/12/2023	186,00
05.11.0015	05/11/2018	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	08.122.0033.2013.0000.33903000	Processado	29/12/2023	143,32
Total da Unidade Orçamentária:						908,26

Unidade Orçamentária: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.02.0032	01/02/2018	ANA PAULA FERREIRA LIMA	08.244.0033.2023.0000.33903600	Processado	29/12/2023	537,45
02.04.0091	02/04/2018	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	08.244.1320.2021.0000.33903900	Processado	29/12/2023	17,47
02.04.0092	02/04/2018	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	08.244.0028.2020.0000.33903900	Processado	29/12/2023	101,79
18.05.0010	18/05/2018	LARISSA MARIA ALVES SANTIAGO	08.243.0802.2289.0000.33903600	Processado	29/12/2023	149,92
18.05.0011	18/05/2018	ANTONIA KATIENE BARROS SOUSA	08.243.0802.2289.0000.33903600	Processado	29/12/2023	149,92
18.05.0012	18/05/2018	MARIA BEATRIZ CORREIA PAIXÃO	08.243.0802.2289.0000.33903600	Processado	29/12/2023	149,92
01.06.0077	01/06/2018	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	08.122.0033.2026.0000.31901300	Processado	29/12/2023	10,00
21.08.0008	21/08/2018	ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA	08.244.0033.2023.0000.33903600	Processado	29/12/2023	954,00
21.08.0018	21/08/2018	CRISTINA SILVEIRA PIMENTA	08.244.0028.2020.0000.33903600	Processado	29/12/2023	152,64
21.08.0025	21/08/2018	MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBRE	08.244.0028.2020.0000.33903600	Processado	29/12/2023	149,23
Total da Unidade Orçamentária:						2.372,34
Total da Unidade Gestora:						3.280,60
Total Geral:						3.280,60

*Diego Torquato Almeida*FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O*ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO*
ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro*Cleideimar Lopes da Silva Nobre*
CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Gestor

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



125



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	☒	☐	☐
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	☒	☐	☐
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	☒	☐	☐
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	☒	☐	☐
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	☐	☒	☐

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Banabuiú
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 28.804,83 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 6 **Secretaria do Trabalho e de Assistência Social**
U.O.: 0501 **Secretaria de Assistência Social**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
41	B.B 5.297-3 (FMAS)	9,85
Total da Und.		9,85

U.O.: 0502 **Fundo Municipal de Assistência Social**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
275	B.B 1.296-3 (1296-3 IGD PAB)	8.407,90
136	B.B 12.025-1 (PAIF/CREAS ESTADO)	842,56
209	B.B 12.787-6 (FMAS/BENEF EVENTUAIS)	5,73
210	B.B 12.792-2 (CRAS/PAIF-ESTADO)	35,39
224	B.B 14.337-5 (IGDBF)	52,12
225	B.B 14.338-3 (IGDSUAS)	45,45
226	B.B 14.340-5 (BL PSB FNAS)	10.495,36
237	B.B 15.854-2 (PMB MAC FNAS)	5.755,86
245	B.B 15.915-8 (PMB CRIANÇA FELIZ)	51,76
260	B.B 16.953-6 (COVID EPI)	3.101,76
Total da Und.		28.793,89

U.O.: 0503 **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
255	B.B 16.267-1 (16267-1 FMDCA)	1,09
Total da Und.		1,09
Total da Unidade Gestora:		28.804,83

Diego Torquato Almeida

ebm



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 28.804,83 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Gestor

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 347.894,43 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 6 Secretaria do Trabalho e de Assistência Social
U.O.: 0501 Secretaria de Assistência Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
41	B.B 5.297-3 (FMAS)	144,12
Total da Und.		144,12

U.O.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
275	B.B 1.296-3 (1296-3 IGD PAB)	2.242,46
295	B.B 2.552-6 (PROCAD - SUAS)	14.527,75
296	B.B 2.819-3 (ESTRUTURAÇÃO)	6.492,28
303	B.B 3.239-5 (SIGTV)	100.000,00
136	B.B 12.025-1 (PAIF/CREAS ESTADO)	86.858,86
209	B.B 12.787-6 (FMAS/BENEF EVENTUAIS)	939,54
210	B.B 12.792-2 (CRAS/PAIF-ESTADO)	7.746,95
224	B.B 14.337-5 (IGDBF)	91.299,09
225	B.B 14.338-3 (IGDSUAS)	6.606,86
226	B.B 14.340-5 (BL PSB FNAS)	23.041,52
237	B.B 15.854-2 (PMB MAC FNAS)	5.617,13
245	B.B 15.915-8 (PMB CRIANÇA FELIZ)	2.371,73
260	B.B 16.953-6 (COVID EPI)	4,94
Total da Und.		347.749,11

U.O.: 0503 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
255	B.B 16.267-1 (16267-1 FMDCA)	1,20
Total da Und.		1,20

Diego Torquato Almeida

Total da Unidade Gestora:

347.894,43



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Banabuiú
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 347.894,43 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0501	SAS	41	B.B	5.297-3 (FMAS)	)
---------	------	------------	-----	----	-----	-----------------	---

Saldo Inicial: 144,12 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	122023 -	144,12 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	----------	------------	----------

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	136	B.B	12.025-1 (PAIF/CREAS ESTADO)	
---------	------	------------	------	-----	-----	------------------------------	--

Saldo Inicial: 86.858,86 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	86.858,86 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	---------------	----------

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	209	B.B	12.787-6 (FMAS/BENEF EVENTUAIS)	
---------	------	------------	------	-----	-----	---------------------------------	--

Saldo Inicial: 939,54 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	939,54 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	------------	----------

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	210	B.B	12.792-2 (CRAS/PAIF-ESTADO)	
---------	------	------------	------	-----	-----	-----------------------------	--

Saldo Inicial: 7.746,95 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	38,99 (C)	7.707,96 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	-----------	--------------

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	224	B.B	14.337-5 (IGDBF)	)
---------	------	------------	------	-----	-----	------------------	---

Saldo Inicial: 91.299,09 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	91.299,09 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	---------------	----------

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	225	B.B	14.338-3 (IGDSUAS)	)
---------	------	------------	------	-----	-----	--------------------	---

Saldo Inicial: 6.606,86 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	6.606,86 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	--------------	----------

Diego Torquato Almeida

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Banabuiú
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	226	B.B	14.340-5 (BL PSB FNAS)	)
Saldo Inicial:							23.041,52 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	23.041,52 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	237	B.B	15.854-2 (PMB MAC FNAS)	
Saldo Inicial:							5.617,13 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	5.617,13 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	245	B.B	15.915-8 (PMB CRIANÇA FELIZ)	
Saldo Inicial:							2.371,73 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	2.371,73 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0503	FMDCA	255	B.B	16.267-1 (16267-1 FMDCA	
Saldo Inicial:							1,20 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	1,20 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	260	B.B	16.953-6 (COVID EPI)	)
Saldo Inicial:							4,94 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	4,94 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	275	B.B	1.296-3 (1296-3 IGD PAB	
Saldo Inicial:							2.242,46 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	2.242,46 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	295	B.B	2.552-6 (PROCAD - SUAS	
Saldo Inicial:							14.527,75 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	14.527,75 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 6	FMAS	U.O.: 0502	FMAS	296	B.B	2.819-3 (ESTRUTURAÇÃO	
Saldo Inicial:							6.492,28 (D)

Diego Torquato Almeida

Assu



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

C. Inf.	Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	6.492,28 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	--------------	----------

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

X - Extratos e Saldos Bancários



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094006
28/05/2024 11:44:00

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	49.300,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.590,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	576,64 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	393,47 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	506,90 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	112,33 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.296	10.000,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.025	9.000,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	300,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.915	30.000,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	0,66 D	0,00 C
04/01/2023	04/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	9.200,00 C	
04/01/2023	04/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.787	3.200,00 D	
04/01/2023	04/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.792	6.000,00 D	0,00 C
05/01/2023	05/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	95,00 C	
05/01/2023	05/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	10.501	92,59 D	
05/01/2023	05/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2,41 D	0,00 C
10/01/2023	10/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.150,00 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	2.100,00 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.107.345	1.050,00 D	
10/01/2023	10/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.107.345	1.050,00 D	
10/01/2023	10/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	11.001	1.100,53 D	
10/01/2023	10/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	49,47 D	0,00 C
11/01/2023	11/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.600,00 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	3.600,00 D	0,00 C
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	111.680,00 C	
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.025	67.880,00 D	
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.338	10.900,00 D	
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.915	32.900,00 D	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.000,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.500,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.208	800,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	700,00 D	0,00 C

24/01/2023	24/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	780,00 C	
24/01/2023	24/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.041.070	780,00 D	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.824	581,49 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	581,49 C	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.800,00 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	100,00 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	24.000,00 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	497,33 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	1.229,61 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	333,28 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	770,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	550,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	660,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.098	21.826,62 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	33,16 D	0,00 C
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	21.100,00 C	
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.002.670.406	15.000,00 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	4.000,00 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	2.060,00 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.388.354	11,50 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	28,50 D	
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094007
28/05/2024 11:44:33

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	9,85			8,877154		
03/01/2023	APLICAÇÃO	0,66			0,594135	1,110857573	9,471289
05/01/2023	APLICAÇÃO	2,41			2,167767	1,111742923	11,639056
10/01/2023	APLICAÇÃO	49,47			44,444224	1,113080498	56,083280
20/01/2023	APLICAÇÃO	700,00			626,858723	1,116679043	682,942003
27/01/2023	RESGATE	581,49			519,679219	1,118940260	163,262784
	Aplicação 22/12/2022	9,93			8,877154		
	Aplicação 03/01/2023	0,66			0,594135		
	Aplicação 05/01/2023	2,43			2,167767		
	Aplicação 10/01/2023	49,73			44,444224		
	Aplicação 20/01/2023	518,74			463,595939		
30/01/2023	APLICAÇÃO	33,16			29,623117	1,119396040	192,885901
31/01/2023	APLICAÇÃO	28,50			25,449980	1,119843679	218,335881
31/01/2023	SALDO ATUAL	244,50			218,335881		218,335881

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9,85
APLICAÇÕES (+)	814,20
RESGATES (-)	581,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,94
SALDO ATUAL =	244,50

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094019
28/05/2024 11:47:31

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 1296-3 BANABUIUBL IGD-PAB
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	10.000,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.879	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.882	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.296	1.241,70 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.006	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.403	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.603	1.241,70 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.274,60 D	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	85,83 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	85,83 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094020
28/05/2024 11:48:00

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	1296-3 BANABUIUBL IGD-PAB
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	8.407,90			7.575,013507		
03/01/2023	APLICAÇÃO	3.274,60			2.947,812644	1,110857573	10.522,826151
30/01/2023	RESGATE	85,83			76,675276	1,119396040	10.446,150875
	Aplicação 21/12/2022	85,83			76,675276		
31/01/2023	SALDO ATUAL	11.698,06			10.446,150875		10.446,150875

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.407,90
APLICAÇÕES (+)	3.274,60
RESGATES (-)	85,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	101,39
SALDO ATUAL =	11.698,06

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094041
28/05/2024 11:55:57

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2552-6 BANABUIUPROCAD-SUAS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO. ✓

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3322811409670941
28/05/2024 11:56:28

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2819-3
Período solicitado 01 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período



Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G332281140967094045
28/05/2024 11:57:07**Cliente**

Agência	4144-0
Conta	2819-3 SIGTV230185120230001 GND3
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO. ✓

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3322811409670941
28/05/2024 11:57:50

Cliente

Agência 4144-0
Conta 3239-5
Período solicitado 01 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período



Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G332281140967094049
28/05/2024 11:58:29**Cliente**

Agência 4144-0
Conta 3239-5 SIGTV230185120230002 GND3
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO. ✓

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094009
28/05/2024 11:45:12

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 12025-1 PAIF-CREAS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	9.000,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.301	4.500,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.108.251	11,00 D	4.489,00 C
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	67.880,00 C	72.369,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			72.369,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094010
28/05/2024 11:45:35

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	12025-1 PAIF/CREAS
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	842,56			200,802177		
31/01/2023	SALDO ATUAL	850,57			200,802177		200,802177

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	842,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,01
SALDO ATUAL =	850,57

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094012
28/05/2024 11:45:57

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 12787-6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C ✓
04/01/2023	04/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	3.200,00 C	3.200,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			3.200,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094013
28/05/2024 11:46:22

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	12787-6 CONFIN EST BEN EVEN
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5,73			1,366665		
31/01/2023	SALDO ATUAL	5,79			1,366665		1,366665

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,06
SALDO ATUAL =	5,79

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094015
28/05/2024 11:46:48

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 12792-2 SERV PROT ATEND INT FAMIL
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023	04/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	6.000,00 C	6.000,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			6.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094016
28/05/2024 11:47:07

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	12792-2 SERV PROT ATEND INT FAMIL
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	35,39			31,884877		
31/01/2023	SALDO ATUAL	35,71			31,884877		31,884877

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	35,71

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094022
28/05/2024 11:48:29

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 14337-5 BANABUIUBL GBF FNAS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	14337-5 BANABUIUBL GBF FNAS
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	52,12			12,421797		
31/01/2023	SALDO ATUAL	52,62			12,421797		12,421797

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,50
SALDO ATUAL =	52,62

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094025
28/05/2024 11:49:22

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 14338-3 BANABUIUBL GSUAS FNAS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	10.900,00 C	
17/01/2023	17/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.900,00 D	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094026
28/05/2024 11:49:42

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	14338-3 BANABUIUBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	45,45			40,944802			
17/01/2023	APLICAÇÃO	10.900,00			9.772,899092	1,115329228	9.813,843894	
31/01/2023	SALDO ATUAL	10.989,97			9.813,843894		9.813,843894	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	45,45
APLICAÇÕES (+)	10.900,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,52
SALDO ATUAL =	10.989,97

Valor da Cota	
30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade	
No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094028
28/05/2024 11:50:07

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 14340-5 BANABUIUBL PSB FNAS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	300,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.043.934	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	120 Transferido para Poupança	551.150.510.020.185	282,80 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.308	282,80 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.313	282,80 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.314	282,80 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.877	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.878	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.006.141	673,72 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.087	673,72 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.125	673,72 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.998	1.241,70 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.420	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.426	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.443	673,72 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.822	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.133	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.015.030	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.301	673,72 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.108.254	11,00 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.472,20 C	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	1 500,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.397	800,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	700,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.287.877	11,50 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,50 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094029
28/05/2024 11:50:28

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	14340-5 BANABUIUBL PSB FNAS
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	10.495,36			9.455,685367		
03/01/2023	RESGATE	10.472,20			9.427,131122	1,110857573	28,554245
	Aplicação 09/12/2022	60,89			54,810474		
	Aplicação 12/12/2022	1,01			0,906045		
	Aplicação 13/12/2022	3,02			2,717132		
	Aplicação 30/12/2022	10.407,28			9.368,697471		
20/01/2023	RESGATE	11,50			10,298393	1,116679043	18,255852
	Aplicação 30/12/2022	11,50			10,298393		
31/01/2023	SALDO ATUAL	20,44			18,255852		18,255852

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.495,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	10.483,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,78
SALDO ATUAL =	20,44

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094031
28/05/2024 11:50:54

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 15854-2 BANABUIUBL MAC FNAS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.281	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.399	1.324,40 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.514	1.324,40 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.709,30 C	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.295.000.020.129	800,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	800,00 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094032
28/05/2024 11:51:18

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	15854-2 BANABUIUBL MAC FNAS
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.755,86			5.185,684352		
03/01/2023	RESGATE	3.709,30			3.339,131938	1,110857573	1.846,552414
	Aplicação 24/11/2022	1,70			1,534315		
	Aplicação 02/12/2022	0,20			0,181649		
	Aplicação 12/12/2022	9,06			8,154408		
	Aplicação 26/12/2022	2.719,52			2.448,128894		
	Aplicação 30/12/2022	978,82			881,132672		
20/01/2023	RESGATE	800,00			716,409970	1,116679043	1.130,142444
	Aplicação 30/12/2022	800,00			716,409970		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.265,58			1.130,142444		1.130,142444

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.755,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.509,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,02
SALDO ATUAL =	1.265,58

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094034
28/05/2024 11:51:58

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 15915-8 BANABUIUCRIANCAFELIZ
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	30.000,00 C	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.027.657	2.396,84 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.224	282,80 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.301	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.011.687	530,25 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.007	673,72 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.626	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.172	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.469	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.607	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.520	282,80 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.731	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.754	494,90 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.911	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.917	565,60 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.001.221	1.060,50 D	
03/01/2023	03/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	19.258,49 D	0,00 C
17/01/2023	17/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	32.900,00 C	
17/01/2023	17/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	32.900,00 D	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	4.288,88 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.288,88 C	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	1.144,81 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.144,81 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094036
28/05/2024 11:52:34

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	15915-8 BANABUIUCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	51,76			46,635479		
03/01/2023	APLICAÇÃO	19.258,49			17.336,596939	1,110857573	17.383,232418
17/01/2023	APLICAÇÃO	32.900,00			29.498,016526	1,115329228	46.881,248944
20/01/2023	RESGATE	4.288,88			3.840,745491	1,116679043	43.040,503453
	Aplicação 22/12/2022	52,08			46,635479		
	Aplicação 03/01/2023	4.236,80			3.794,110012		
30/01/2023	RESGATE	1.144,81			1.022,703278	1,119396040	42.017,800175
	Aplicação 03/01/2023	1.144,81			1.022,703278		
31/01/2023	SALDO ATUAL	47.053,37			42.017,800175		42.017,800175

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51,76
APLICAÇÕES (+)	52.158,49
RESGATES (-)	5.433,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	276,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	276,81
SALDO ATUAL =	47.053,37

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Correntista				CNPJ	Posição	Data da emissão
Nome				31.488.854/0001-92	JANEIRO/ 2023	05.06.2024
FUNDO M D C ADOLESCENTE						
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4144-0	01	16.267-1	05.12.2018			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.01.2023		Saldo anterior						1,09 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332281140967094038
28/05/2024 11:53:14

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16953-6 BANABUIUCOVIDEPI
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332281140967094039
28/05/2024 11:53:46

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	16953-6 BANABUIUCOVIDEPI
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	3.101,76			739,228264		
31/01/2023	SALDO ATUAL	3.131,28			739,228264		739,228264

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.101,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29,52
SALDO ATUAL =	3.131,28

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS



☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918020
28/05/2024 13:34:08

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 1296-3 BANABUIUBL IGD-PAB
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918021
28/05/2024 13:34:28

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	1296-3 BANABUIUBL IGD-PAB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.227,18			1.833,798105		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.242,46			1.833,798105		1.833,798105

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.227,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,28
SALDO ATUAL =	2.242,46

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918043
28/05/2024 13:40:30

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2552-6 BANABUIUPROCAD-SUAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037	15.294,24 D	
				27/12 07:54 AGIL C D E EIRELI			
27/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.294,24 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918044
28/05/2024 13:40:54

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	2552-6 BANABUIUPROCAD-SUAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	29.628,90			24.395,558035		
27/12/2023	RESGATE	15.294,24			12.515,337062	1,222039800	11.880,220973
	Aplicação 31/03/2023	15.294,24			12.515,337062		
29/12/2023	SALDO ATUAL	14.527,75			11.880,220973		11.880,220973

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	29.628,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	15.294,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	193,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	193,09
SALDO ATUAL =	14.527,75

Valor da Cota	
30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade	
No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918046
28/05/2024 13:41:28

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 2819-3 SIGTV230185120230001 GND3
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	40,01 C	
				18/12 08:55 PM BANABUIU DIVERSOS			
18/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40,01 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918047
28/05/2024 13:41:50

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	2819-3 SIGTV230185120230001 GND3
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	6.408,20			5.276,321014		
18/12/2023	APLICAÇÃO	40,01			32,806011	1,219593549	5.309,127025
29/12/2023	SALDO ATUAL	6.492,28			5.309,127025		5.309,127025

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.408,20
APLICAÇÕES (+)	40,01
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,07
SALDO ATUAL =	6.492,28

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918050
28/05/2024 13:42:27

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 3239-5 SIGTV230185120230002 GND3
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.527.812.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918051
28/05/2024 13:42:51

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	3239-5 SIGTV230185120230002 GND3
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
01/12/2023	APLICAÇÃO	100.000,00			82.308,739466	1,214937814	82.308,739466
29/12/2023	SALDO ATUAL	100.651,39			82.308,739466		82.308,739466

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	651,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	651,39
SALDO ATUAL =	100.651,39

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918006
28/05/2024 13:30:14

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 01/12 07:50 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	59.750,00 C	
01/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 01/12 09:18 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	920,00 C	
01/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 01/12 11:02 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	370,00 C	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	2.078,09 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	11.085,66 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	2.176,50 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	11.279,13 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	6.468,99 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	23.001,88 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 07:51 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	3.624,47 D	
01/12/2023		4144	99015	120 Transferido para Poupança 01/12 11:06 ADRIANA DE FREITAS LOPES	554.144.510.008.793	369,60 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3238 040862282000150 SERTAONET COM	120.101	900,00 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.076.147	11,50 D	
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	44,18 D	0,00 C
04/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 04/12 12:01 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	640,00 C	
04/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:02 ANTONIO ROGIVAN S BRITO	554.144.000.000.546	120,00 D	
04/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:02 FRANCISCO F L RODRIGUES	554.144.000.002.658	160,00 D	
04/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:02 ROMARIO ALVES NOBRE	554.144.000.014.834	240,00 D	

04/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:02 FRANCISCO C OLIVEIRA NT	554.144.000.016.030	120,00 D	0,00 C
06/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 15:33 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	110,00 C	
06/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.601	105,33 D	
06/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4,67 D	0,00 C
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 08:15 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	10.000,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 09:03 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	7.160,99 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 10:38 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	9.000,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 11:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	2.080,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 12:21 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	19.250,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 13:15 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	3.240,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 14:39 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.000,00 C	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 16:06 DANILO BELO DE ALENCAR	550.122.000.041.070	780,00 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:40 PLUS ASSESSORIA & CONSUL	550.241.000.045.870	3.600,00 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 10:42 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	6.854,40 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:30 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	4.083,02 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 08:25 MARIA MIRANI DA SILVA	553.887.000.013.650	2.071,42 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 08:25 MARIA MIRANI DA SILVA	553.887.000.013.650	1.724,84 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 08:25 MARIA MIRANI DA SILVA	553.887.000.013.650	1.724,84 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 13:17 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	553.956.000.009.896	1.618,40 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 13:17 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	553.956.000.009.896	1.618,40 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 10:42 FRANCISCO JR 0	554.144.000.003.291	580,00 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 10:42 FRANCISCO JR 0	554.144.000.003.291	680,00 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:20 PM BANABUIU CONSIGNACAO	554.144.000.008.923	5.661,48 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:40 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	922,09 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	16.600,00 D	

08/12 12:22 BANABUIUBL PSB FNAS					
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.854	2.640,00 D
08/12 12:22 BANABUIUBL MAC FNAS					
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	1.499,51 D
104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE					
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	900,00 D
237 3238 040862282000150 SERTAONET COM					
08/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.803	2.074,66 D
COELCE CIA ENERGETICA CE					
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.170.326	12,00 D
Cobrança referente 08/12/2023					
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.170.327	12,00 D
Cobrança referente 08/12/2023					
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	73,93 D 0,00 C
11/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.650,00 C
11/12 10:58 PM BANABUIU DIVERSOS					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.101	953,99 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.102	59,61 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.103	179,40 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.104	111,72 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.105	167,58 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.106	55,86 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.107	115,12 D
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
11/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6,72 D 0,00 C
12/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	11.000,00 C
12/12 14:33 PM BANABUIU DIVERSOS					
12/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.600,00 C
12/12 15:43 PM BANABUIU DIVERSOS					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.000.544	230,00 D
12/12 14:41 SILVIA MARIA SILVA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.002.764	230,00 D
12/12 14:38 JAMILE PEREIRA SILVA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.178	230,00 D
12/12 14:41 FRANCISCA C G MACIEL					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.180	230,00 D
12/12 14:40 ELIANE DEMETRIO PINHEIRO					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.182	230,00 D
12/12 14:41 MARIA DAIANY DA SILVA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.183	230,00 D
12/12 14:41 LUZINEIDE S O NOBRE					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.186	230,00 D

12/12 14:41 GLEICIANE SILVA RODRIGUE					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.299	230,00 D
12/12 14:41 GIRLLANE BARBOSA OLIVEIR					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.300	230,00 D
12/12 14:38 VALESKA V MENDES					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.302	230,00 D
12/12 14:41 YARA RAQUEL LOPES MACHAD					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.303	230,00 D
12/12 14:44 ANTONIO J B SILVA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.304	230,00 D
12/12 14:38 MARIA V B SILVA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.305	230,00 D
12/12 14:40 MARIA A VICENTE SANTOS					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.306	230,00 D
12/12 14:38 IARA DA SILVA BARBOSA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.310	230,00 D
12/12 14:38 CIDIA MARIA SOUSA BATIST					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.311	230,00 D
12/12 14:40 TATIANE M FARIAS OLIVEIR					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.312	230,00 D
12/12 14:41 ANTONIA V HELIO BRITO					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.313	230,00 D
12/12 14:44 TACIANA VITORIA LOPES					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.314	230,00 D
12/12 14:40 LEIDIANE M LOPES OLIVEIR					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.315	230,00 D
12/12 14:40 MARIA A CHAVES SILVA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.316	230,00 D
12/12 14:40 SANDRA L OLIVEIRA LOPES					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.327	230,00 D
12/12 14:38 ALENE BRUNA LOPES LIMA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.330	230,00 D
12/12 14:38 MARIA FATIMA CHAVES SILV					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.331	230,00 D
12/12 14:40 PAULO M SILVA ALMEIDA					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.113	230,00 D
12/12 14:40 ANA CAROLINA M COLARES					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.630	230,00 D
12/12 14:38 RAIMUNDA TAMIRES DA SILV					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.290	230,00 D
12/12 14:41 MARIA V GOMES NOBRE					
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.623	1.500,00 D
12/12 15:46 MA SOCORRO FARIAS					
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.208	900,00 D
12/12 15:46 PEDRINA V G FREITAS					
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.248	230,00 D
12/12 14:41 LUZIA ELIETE VESPA					
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.013.918	230,00 D

12/12 14:40 MARIA C ARAUJO BARRETO						
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.014.064	230,00 D	
12/12 14:41 ADRIA Y NEGREIROS SOUSA						
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.014.673	230,00 D	
12/12 14:38 ELIVANIA DA SILVA PEREIR						
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.016.489	230,00 D	
12/12 14:38 IVONEIDE M C ALMEIDA						
12/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.072.811	230,00 D	
12/12 14:40 SULAMITA ALVES DE MORAIS						
12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.610,00 D	0,00 C
14/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	40.826,00 C	
14/12 11:55 PM BANABUIU DIVERSOS						
14/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	40.826,00 D	
14/12 11:57 PM BANABUIU PROVENTOS						
14/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	470,28 D	
14/12 16:12 GAS M NOGUEIRA LTDA						
14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	470,28 C	0,00 C
15/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.765,00 C	
15/12 11:47 PM BANABUIU DIVERSOS						
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	352,71 D	
15/12 11:50 GAS M NOGUEIRA LTDA						
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	352,71 D	
15/12 11:50 GAS M NOGUEIRA LTDA						
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	705,43 D	
15/12 11:50 GAS M NOGUEIRA LTDA						
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	352,71 D	
15/12 11:50 GAS M NOGUEIRA LTDA						
15/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.501	126,67 D	
SISAR BANABUIU						
15/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	58,75 D	
SISAR BANABUIU						
15/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.503	46,91 D	
SISAR BANABUIU						
15/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.504	158,34 D	
SISAR BANABUIU						
15/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	389,23 C	0,00 C
18/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.002.143	230,00 D	
18/12 16:47 FCO GUSTAVO L GONCALVES						
18/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.184	230,00 D	
18/12 16:47 PATRICIA AMANCIO DA SILV						
18/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	460,00 C	0,00 C
19/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	780,00 C	
19/12 16:22 PM BANABUIU DIVERSOS						
19/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.215	230,00 D	
19/12 13:58 FRANCISCO E S OLIVEIRA						
19/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	550,00 D	0,00 C
20/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	60.250,00 C	
20/12 15:51 PM BANABUIU DIVERSOS						

20/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 07:58 DANILO BELO DE ALENCAR	550.122.000.041.070	780,00 D	
20/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 15:51 BANABUIUBL GBF FNAS	554.144.000.014.337	60.250,00 D	
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	780,00 C	0,00 C
21/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 21/12 14:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.400,00 C	
21/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 21/12 16:20 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.900,00 C	
21/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 21/12 17:13 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	9.500,00 C	
21/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 21/12 17:14 F C C RUFINO - ME	553.469.000.300.300	9.500,00 D	
21/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 21/12 14:53 FRANCISCA B S 6379439030	554.144.000.016.449	1.025,00 D	
21/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE	122.101	308,39 D	
21/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.102	1.847,49 D	
21/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	119,12 D	0,00 C
22/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 22/12 11:56 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	25.450,00 C	
22/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 22/12 13:09 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	60,00 C	
22/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 22/12 13:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	200,00 C	
22/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:57 J. J. PRODUCOES LTDA - M	552.521.000.018.408	26.467,10 D	
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE	122.201	286,02 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N	122.202	83,21 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N	122.203	39,25 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N	122.204	39,25 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 04961443328 DANILO CAVALCANTE	122.205	168,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.389	12,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.390	12,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.391	12,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.392	12,00 D	
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.420,83 C	0,00 C
27/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	230,00 C	

27/12 09:53 PM BANABUIU DIVERSOS						
27/12/2023	4144	19264	002 Cheque	855.377	230,00 D	0,00 C
27/12 00:00 BANABUIU CE						
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.300,00 C	
28/12 08:37 PM BANABUIU DIVERSOS						
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	48.600,00 C	
28/12 11:45 PM BANABUIU DIVERSOS						
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	400,00 C	
28/12 14:19 PM BANABUIU DIVERSOS						
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	30.200,00 C	
28/12 16:34 PM BANABUIU DIVERSOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	3.624,47 D	
28/12 11:45 PM BANABUIU PROVENTOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	17.507,38 D	
28/12 11:45 PM BANABUIU PROVENTOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	9.864,66 D	
28/12 11:45 PM BANABUIU PROVENTOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	6.468,99 D	
28/12 11:45 PM BANABUIU PROVENTOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	2.078,09 D	
28/12 11:45 PM BANABUIU PROVENTOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	9.051,63 D	
28/12 11:45 PM BANABUIU PROVENTOS						
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.098	30.167,40 D	
28/12 16:37 COMERCIO MELO NOGUEIRA L						
28/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.008.793	369,60 D	
28/12 14:19 ADRIANA DE FREITAS LOPES						
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.801	60,61 D	
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO						
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.802	60,65 D	
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO						
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.803	964,13 D	
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO						
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.804	181,98 D	
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO						
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100,41 D	0,00 C
29/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	2.950,00 C	
29/12 09:53 PM BANABUIU DIVERSOS						
29/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	180,00 C	
29/12 10:30 PM BANABUIU DIVERSOS						
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	1.704,30 D	
29/12 09:55 W K CARNEIRO S COMB LTDA						
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	271,65 D	
29/12 09:55 W K CARNEIRO S COMB LTDA						
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	938,78 D	
29/12 09:55 W K CARNEIRO S COMB LTDA						
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	177,79 D	
29/12 10:33 POSTO SERTAO LTDA						

29/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	37,48 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918007
28/05/2024 13:30:55

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	111,82			92,071336		
01/12/2023	APLICAÇÃO	44,18			36,364001	1,214937814	128,435337
06/12/2023	APLICAÇÃO	4,67			3,839756	1,216223076	132,275093
08/12/2023	APLICAÇÃO	73,93			60,743782	1,217079286	193,018875
11/12/2023	APLICAÇÃO	6,72			5,519549	1,217490606	198,538424
12/12/2023	APLICAÇÃO	2.610,00			2.142,996483	1,217920804	2.341,534907
14/12/2023	RESGATE	470,28			385,861474	1,218779361	1.955,673433
	Aplicação 13/11/2023	16,93			13,893431		
	Aplicação 14/11/2023	53,37			43,791597		
	Aplicação 21/11/2023	1,17			0,957467		
	Aplicação 30/11/2023	40,74			33,428841		
	Aplicação 01/12/2023	44,32			36,364001		
	Aplicação 06/12/2023	4,68			3,839756		
	Aplicação 08/12/2023	74,03			60,743782		
	Aplicação 11/12/2023	6,73			5,519549		
	Aplicação 12/12/2023	228,31			187,323050		
15/12/2023	RESGATE	389,23			319,253016	1,219189734	1.636,420417
	Aplicação 12/12/2023	389,23			319,253016		
18/12/2023	RESGATE	460,00			377,174839	1,219593549	1.259,245578
	Aplicação 12/12/2023	460,00			377,174839		
19/12/2023	APLICAÇÃO	550,00			450,819292	1,220001026	1.710,064870
20/12/2023	RESGATE	780,00			639,130059	1,220408881	1.070,934811
	Aplicação 12/12/2023	780,00			639,130059		
21/12/2023	APLICAÇÃO	119,12			97,573975	1,220817323	1.168,508786
22/12/2023	RESGATE	1.420,83			1.163,444161	1,221227497	5,064625
	Aplicação 12/12/2023	757,30			620,115519		
	Aplicação 19/12/2023	550,55			450,819292		
	Aplicação 21/12/2023	112,98			92,509350		
28/12/2023	APLICAÇÃO	100,41			82,138680	1,222444772	87,203305
29/12/2023	APLICAÇÃO	37,48			30,649666	1,222851789	117,852971
29/12/2023	SALDO ATUAL	144,12			117,852971		117,852971

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	111,82
APLICAÇÕES (+)	3.546,51
RESGATES (-)	3.520,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,13
SALDO ATUAL =	144,12

Valor da Cota

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918009
28/05/2024 13:31:27

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 12025-1 PAIF-CREAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	312.214.895	3.250,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
05/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC. C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.250,00 D	0,00 C
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	4.500,00 D	
				260 0001 029457366000176 ANA PAULA FER			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.170.335	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.512,00 C	0,00 C
12/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	551.295.000.020.129	850,00 D	
				12/12 15:48 MARTA MARIA A BATISTA			
12/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	850,00 C	0,00 C
28/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	4.500,00 D	
				260 0001 029457366000176 ANA PAULA FER			
28/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.001.591	12,00 D	
				Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.512,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918012
28/05/2024 13:32:00

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	12025-1 PAIF/CREAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	92.853,36			76.452,712737		
05/12/2023	APLICAÇÃO	3.250,00			2.673,146731	1,215795587	79.125,859468
08/12/2023	RESGATE	4.512,00			3.707,235882	1,217079286	75.418,623586
	Aplicação 09/02/2023	4.512,00			3.707,235882		
12/12/2023	RESGATE	850,00			697,910732	1,217920804	74.720,712854
	Aplicação 09/02/2023	850,00			697,910732		
28/12/2023	RESGATE	4.512,00			3.690,964290	1,222444772	71.029,748564
	Aplicação 09/02/2023	4.512,00			3.690,964290		
29/12/2023	SALDO ATUAL	86.858,86			71.029,748564		71.029,748564

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.853,36
APLICAÇÕES (+)	3.250,00
RESGATES (-)	9.874,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	629,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	629,50
SALDO ATUAL =	86.858,86

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918014
28/05/2024 13:32:32

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 12787-6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	311.743.040	750,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	311.750.892	750,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.500,00 D	0,00 C
07/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	553.887.000.013.650	583,00 D	
				07/12 13:46 MARIA MIRANI DA SILVA			
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	583,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918015
28/05/2024 13:32:52

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	12787-6 CONFIN EST BEN EVEN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	15,63			12,869812		
01/12/2023	APLICAÇÃO	1.500,00			1.234,631091	1,214937814	1.247,500903
07/12/2023	RESGATE	583,00			479,184068	1,216651469	768,316835
	Aplicação 18/10/2023	15,66			12,869812		
	Aplicação 01/12/2023	567,34			466,314256		
29/12/2023	SALDO ATUAL	939,54			768,316835		768,316835

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15,63
APLICAÇÕES (+)	1.500,00
RESGATES (-)	583,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,91
SALDO ATUAL =	939,54

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918017
28/05/2024 13:33:20

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 12792-2 SERV PROT ATEND INT FAMIL
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.869,96 C
08/12/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	313.021.862	4.500,00 C	9.369,96 C
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
12/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.397	850,00 D	
				12/12 15:47 FRANCISCO D HOLANDA BRIT			
12/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	800,00 D	
				104 1047 32468881320 AUTENI SANTIAGO L			
12/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.177.681	12,00 D	7.707,96 C
				Cobrança referente 12/12/2023			
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			7.707,96 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918018
28/05/2024 13:33:41

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	12792-2 SERV PROT ATEND INT FAMIL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	38,72			31,884877		
29/12/2023	SALDO ATUAL	38,99			31,884877		31,884877

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	38,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,27
SALDO ATUAL =	38,99

Valor da Cota	
30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade	
No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918024
28/05/2024 13:34:58

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 14337-5 BANABUIUBL GBF FNAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:12 SAVIO SALVINO O NOGUEIRA	554.144.000.001.879	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:12 LUIZA BEZERRA QUEIROZ NT	554.144.000.001.882	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:12 MAGNA MARIA O CARNEIRO	554.144.000.010.296	1.334,10 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:12 ANTONIO C SILVA SOUSA	554.144.000.015.006	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:12 LARICE BRITO DE OLIVEIRA	554.144.000.016.603	1.334,10 D	
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.994,60 C	0,00 C
20/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 15:51 PM BANABUIU FUNDO ASS SO	554.144.000.005.297	60.250,00 C	
20/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	60.250 00 D	0,00 C
26/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	7.263.118.000.021	11.468,10 C	
26/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.468,10 D	0.00 C
28/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 28/12 11:43 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	2.176,50 D	
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.176.50 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918025
28/05/2024 13:35:21

Cliente

Agência 4144-0
Conta 14337-5 BANABUIUBL GBF FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	27.460,84			22.610,441892		
08/12/2023	RESGATE	5.994,60			4.925,398098	1,217079286	17.685,043794
	Aplicação 15/09/2023	5.994,60			4.925,398098		
20/12/2023	APLICAÇÃO	60.250,00			49.368,700062	1,220408881	67.053,743856
26/12/2023	APLICAÇÃO	11.468,10			9.387,505418	1,221634448	76.441,249274
28/12/2023	RESGATE	2.176,50			1.780,448533	1,222444772	74.660,800741
	Aplicação 15/09/2023	818,64			669,677328		
	Aplicação 18/10/2023	1.357,86			1.110,771205		
29/12/2023	SALDO ATUAL	91.299,09			74.660,800741		74.660,800741

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.460,84
APLICAÇÕES (+)	71.718,10
RESGATES (-)	8.171,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	291,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	291,25
SALDO ATUAL =	91.299,09

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918027
28/05/2024 13:35:52

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 14338-3 BANABUIUBL GSUAS FNAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918028
28/05/2024 13:36:15

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	14338-3 BANABUIUBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	6.561,85			5.402,832737		
29/12/2023	SALDO ATUAL	6.606,86			5.402,832737		5.402,832737

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.561,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	45,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	45,01
SALDO ATUAL =	6.606,86

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918030
28/05/2024 13:36:45

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 14340-5 BANABUIUBL PSB FNAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.522.104.000.022	9.456,04 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.522.300.000.022	12.214,06 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	20.527,89 D	
				01/12 07:48 PM BANABUIU PROVENTOS			
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	736,06 D	
				01/12 08:55 POSTO SERTAO LTDA			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	406,15 D	0,00 C
08/12/2023		4144	19264	502 Depósito em Dinheiro	41.441.926.400.409	1.108,80 C	
				4144-00-BANABUIU-BANABUIU,CE			
08/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	16.600,00 C	
				08/12 12:22 PM BANABUIU FUNDO ASS SO			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.043.934	1.108,80 D	
				08/12 12:23 MARIA SINEIJANE SARAIVA			
08/12/2023		4144	99015	120 Transferido para Poupança	551.150.510.020.185	1.108,80 D	
				08/12 12:23 MARIA FLORINDA FERREIRA			
08/12/2023		4144	99015	120 Transferido para Poupança	551.150.510.020.185	1.108,80 D	
				08/12 12:23 MARIA FLORINDA FERREIRA			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.313	1.108,80 D	
				08/12 12:23 WERMESON BATISTA DA SILV			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.877	1.108,80 D	
				08/12 12:23 M LARISSA COSTA BANDEIRA			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.878	1.108,80 D	
				08/12 12:23 MYLENA REGIO LIMA			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.087	1.334,10 D	
				08/12 12:23 ANTONIO JACKSON S FREITA			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.125	2.598,95 D	
				08/12 12:23 PALOMA PINHEIRO NOBRE			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.998	1.334,10 D	
				08/12 12:23 OCILANIA C LOPES BRAGA			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.172	1.108,80 D	
				08/12 12:23 MARIA J NOBRE MORAIS			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.420	1.108,80 D	
				08/12 12:23 IANA BARBOSA SILVA			

08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.426	1.108,80 D	
			08/12 12:23 FRANCISCA L SILVA SOUZA			
08/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.015.030	1.108,80 D	
			08/12 14:57 RIVANDETE F AMARAL			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	1.334,10 D	
			077 0001 05773909375 ANGELA TAINA FREI			
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	19,55 D	0,00 C
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.226.156.000.022	12.214,06 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.226.668.000.022	9.618,46 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	21.832,52 D	0,00 C
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	20.277,16 D	
			28/12 11:41 PM BANABUIU PROVENTOS			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.277,16 C	0,00 C
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.406.577.000.022	12.214,06 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.407.398.000.022	9.727,60 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	1.036,88 D	
			29/12 10:18 POSTO SERTAO LTDA			
29/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20.904,78 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918031
28/05/2024 13:37:14

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	14340-5 BANABUIUBL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	129,76			106,843125		
01/12/2023	APLICAÇÃO	406,15			334,296945	1,214937814	441,140070
08/12/2023	APLICAÇÃO	19,55			16,063045	1,217079286	457,203115
22/12/2023	APLICAÇÃO	21.832,52			17.877,520817	1,221227497	18.334,723932
28/12/2023	RESGATE	20.277,16			16.587,383303	1,222444772	1.747,340629
	Aplicação 19/10/2023	79,76			65,245489		
	Aplicação 10/11/2023	50,85			41,597636		
	Aplicação 01/12/2023	408,66			334,296945		
	Aplicação 08/12/2023	19,64			16,063045		
	Aplicação 22/12/2023	19.718,25			16.130,180188		
29/12/2023	APLICAÇÃO	20.904,78			17.095,105218	1,222851789	18.842,445847
29/12/2023	SALDO ATUAL	23.041,52			18.842,445847		18.842,445847

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129,76
APLICAÇÕES (+)	43.163,00
RESGATES (-)	20.277,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,92
SALDO ATUAL =	23.041,52

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918033
28/05/2024 13:37:45

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 15854-2 BANABUIUBL MAC FNAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.524.615.000.012	5.122,02 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	3.973,71 D	
				01/12 07:49 PM BANABUIU PROVENTOS			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.148,31 D	0,00 C
08/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.005.297	2.640,00 C	
				08/12 12:22 PM BANABUIU FUNDO ASS SO			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.281	1.034,88 D	
				08/12 12:24 NIVIA NELLY REIS SILVEIR			
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.514	2.598,95 D	
				08/12 12:24 JOAO V SILVEIRA PIMENTA			
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	993,83 C	0,00 C
22/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.222.071.000.012	5.168,66 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.168,66 D	0,00 C
28/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	4.942,99 D	
				28/12 11:42 PM BANABUIU PROVENTOS			
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.942,99 C	0,00 C
29/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.405.822.000.012	5.200,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.200,00 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918034
28/05/2024 13:38:09

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	15854-2 BANABUIUBL MAC FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	28,79			23,701082		
01/12/2023	APLICAÇÃO	1.148,31			945,159486	1,214937814	968,860568
08/12/2023	RESGATE	993,83			816,569645	1,217079286	152,290923
	Aplicação 19/10/2023	5,70			4,684784		
	Aplicação 10/11/2023	23,14			19,016298		
	Aplicação 01/12/2023	964,99			792,868563		
22/12/2023	APLICAÇÃO	5.168,66			4.232,348201	1,221227497	4.384,639124
28/12/2023	RESGATE	4.942,99			4.043,528275	1,222444772	341,110849
	Aplicação 01/12/2023	186,17			152,290923		
	Aplicação 22/12/2023	4.756,82			3.891,237352		
29/12/2023	APLICAÇÃO	5.200,00			4.252,355066	1,222851789	4.593,465915
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.617,13			4.593,465915		4.593,465915

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28,79
APLICAÇÕES (+)	11.516,97
RESGATES (-)	5.936,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,19
SALDO ATUAL =	5.617,13

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918036
28/05/2024 13:38:38

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 15915-8 BANABUIUCRIANCAFELIZ
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 08:59 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	271,14 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	271,14 C	0,00 C
07/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.760.129.000.019	29.043,00 C	
07/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.043,00 D	0,00 C
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:07 LUIS FELIPE OLIVEIRA LIM	550.241.000.027.657	2.827,55 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:09 NICOLLY SILVA MONTEIRO	554.144.000.001.224	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:09 MARIA T AGUIAR GOMES	554.144.000.001.301	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:07 LIVIA BARBOSA DE OLIVEIR	554.144.000.002.611	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:07 VIVIANE MOREIRA DE MELO	554.144.000.002.613	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 10:15 FRANCISCO JR 0	554.144.000.003.291	290,00 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:07 KEYLLA LOHANNA B RABELO	554.144.000.011.687	554,40 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:38 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	741,14 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:09 MARIA E BRITO SILVA NOBR	554.144.000.015.007	2.375,76 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:09 VITORIA SOUSA BATISTA	554.144.000.015.626	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:09 MARIA F RODRIGUES ALVES	554.144.000.016.469	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:09 MARIA E LOURENCO SILVA	554.144.000.016.607	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:07 SAMIA SANTIAGO DE ALMEID	554.144.000.016.822	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:07 MAYARA K S SILVA	554.144.000.017.133	1.108,80 D	
08/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.731	1.108,80 D	

08/12 12:09 CRISTIELY O MACHADO						
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.754	1.108,80 D	
08/12 12:09 LARYSSA J LUZ REIS						
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.911	1.108,80 D	
08/12 12:09 MARIA NADYR VIANA LIMA						
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.917	1.108,80 D	
08/12 12:09 NAIANE DE LIMA SILVA						
08/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	21.203,25 C	0,00 C
11/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.101	858,74 D	
SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO						
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	858,74 C	0,00 C
22/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.018.408	11.054,32 D	
22/12 11:54 J. J. PRODUCOES LTDA - M						
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.054,32 C	0,00 C
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	1.081,26 D	
29/12 10:17 POSTO SERTA O LTDA						
29/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.081,26 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918037
28/05/2024 13:39:04

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	15915-8 BANABUIUCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	7.717,30			6.354,198737		
01/12/2023	RESGATE	271,14			223,171916	1,214937814	6.131,026821
	Aplicação 25/10/2023	271,14			223,171916		
07/12/2023	APLICAÇÃO	29.043,00			23.871,257085	1,216651469	30.002,283906
08/12/2023	RESGATE	21.203,25			17.421,420481	1,217079286	12.580,863425
	Aplicação 25/10/2023	7.461,95			6.131,026821		
	Aplicação 07/12/2023	13.741,30			11.290,393660		
11/12/2023	RESGATE	858,74			705,336038	1,217490606	11.875,527387
	Aplicação 07/12/2023	858,74			705,336038		
22/12/2023	RESGATE	11.054,32			9.051,810598	1,221227497	2.823,716789
	Aplicação 07/12/2023	11.054,32			9.051,810598		
29/12/2023	RESGATE	1.081,26			884,211815	1,222851789	1.939,504974
	Aplicação 07/12/2023	1.081,26			884,211815		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.371,73			1.939,504974		1.939,504974

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.717,30
APLICAÇÕES (+)	29.043,00
RESGATES (-)	34.468,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	80,14
SALDO ATUAL =	2.371,73

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Correntista

Nome		CNPJ		Posição	Data da emissão
FUNDO M D C ADOLESCENTE		31.488.854/0001-92		DEZEMBRO/ 2023	05.06.2024
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura		
4144-0	01	16.267-1	05.12.2018		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.12.2023		Saldo anterior						1,20 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333281327260918039
28/05/2024 13:39:31

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16953-6 BANABUIUCOVIDEPI
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.011.811	3.434,24 D	
				28/12 13:35 JONY CESAR DE LIMA NOGUE			
28/12/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.434,24 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333281327260918040
28/05/2024 13:39:52

Cliente	
Agência	4144-0
Conta	16953-6 BANABUIUCOVIDEPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.415,09			739,228264		
28/12/2023	RESGATE	3.434,24			738,166357	4,652393008	1,061907
	Aplicação 16/09/2020	3.434,24			738,166357		
29/12/2023	SALDO ATUAL	4,94			1,061907		1,061907

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.415,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.434,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,09
SALDO ATUAL =	4,94

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



PORTARIA Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SENHOR FRANCISCO HERMES NOBRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, XVI C.C./ O ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

ART. 1.º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTE MUNICÍPIO;

IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;

ART. 2.º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE E PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

I – MEMBRO: JOSE CLENILSON LOPES BATISTA

II – MEMBRO: EDILANE DA SILVA MACIEL

III – MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA

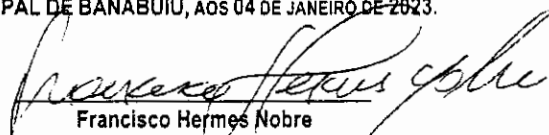
ART. 3.º – A INVESTIDURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, VEDADA A RECONDUÇÃO AO MESMO CARGO DA TOTALIDADE DE SEUS MEMBROS PARA O PERÍODO SUBSEQUENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.

ART. 4.º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/01/23 Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificador: 78BE564D



(721)

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **6-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:		Cargo: Contador
NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Assinatura: <u>Diego Torquato Almeida</u>

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleideimar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleideimar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



LEI Nº 686/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cumprimento do que ordena o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29, VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Banabuiú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024 são fixados nos seguintes valores:

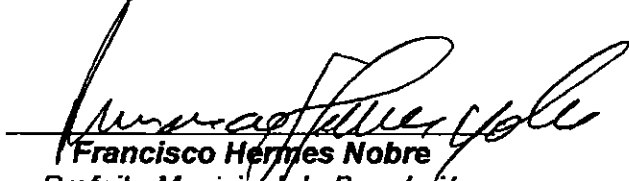
I – Prefeito Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II – Vice-Prefeito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/03/2020 Edição 1486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/ce/banabui
Cód. Identificador 80DF3634

📍 Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-Ce.

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

📠 Governo Municipal de Banabuiú | 📧 @govbanabuiú | www.banabuiu.ce.gov.br

✉ gabinete@banabuiu.ce.gov.br | ✉ governobanabuiu@gmail.com

Handwritten mark

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Receita - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	2.309.332,00	100.012,00	332.078,01	105.012,00	1.121.865,18	1.187.466,82 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	485.000,00	0,00	1.369,95	5.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	485.000,00	0,00	1.369,95	5.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	485.000,00	0,00	1.369,95	5.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	485.000,00	0,00	1.369,95	5.000,00	18.376,27	466.623,73 (-)
1321.01.01.0301.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS	480.000,00	0,00	1.369,95	5.000,00	18.376,27	461.623,73 (-)
1321.01.01.0302.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FEAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	1.824.332,00	100.012,00	330.708,06	100.012,00	1.103.488,91	720.843,09 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.739.332,00	100.012,00	321.458,06	100.012,00	1.001.488,91	737.843,09 (-)
1716.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000.000,00	100.012,00	321.458,06	100.012,00	1.001.488,91	1.488,91 (+)
1716.50.01.0100.000	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	120.000,00	0,00	36.642,18	0,00	36.642,18	83.357,82 (-)
1716.50.01.0300.000	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	220.000,00	0,00	11.468,10	0,00	148.772,44	71.227,56 (-)
1716.50.01.0400.000	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	450.000,00	0,00	29.043,00	0,00	315.296,80	134.703,20 (-)
1716.50.01.0900.000	Proteção Social Básica - Principal	100.000,00	0,00	9.456,04	0,00	183.210,49	83.210,49 (+)
1716.50.01.1000.000	Gestão do SUAS - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1716.50.01.1100.000	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	50.000,00	0,00	15.490,68	0,00	59.590,65	9.590,65 (+)
1716.50.01.9900.000	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00	100.012,00	219.358,06	100.012,00	257.976,35	207.976,35 (+)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	739.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.332,00 (-)
1719.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	739.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.332,00 (-)
1719.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	739.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.332,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.000,00	0,00	9.250,00	0,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	85.000,00	0,00	9.250,00	0,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	85.000,00	0,00	9.250,00	0,00	102.000,00	17.000,00 (+)
1729.51.01.0100.000	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 (-)
1729.51.01.9900.000	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	5.000,00	0,00	9.250,00	0,00	102.000,00	97.000,00 (+)
Totais Orçamentários:		2.309.332,00	100.012,00	332.078,01	105.012,00	1.121.865,18	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
---------------------	--------------------------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balancete da Receita - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia		2.153,52	0,00	45.925,77
100020000	Salario Maternidade		0,00	0,00	4.658,36
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		25.447,59	0,00	170.667,82
100060000	ISS		2.788,68	0,00	30.982,90
100070000	IRRF		6.363,09	769,68	30.092,78
100158009	EMPRÉSTIMO - BB		11.289,28	0,00	59.827,11
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF		2.999,02	0,00	14.547,06
100158021	FALTAS		0,00	0,00	179,81
100158008	Pensão Alimentícia		739,20	0,00	4.415,04
100158069	OUTROS - SALARIO FAMILIA		0,00	0,00	20.443,36
Totais Extra Orçamentários:			51.780,38	769,68	381.740,01
Total Geral:			383.858,39	105.781,68	1.503.605,19

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

Cleideimar Lopes da Silva Nobre
CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Gestor



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
6 Secretaria do Trabalho e de Assistência Social														
05.01 Secretaria de Assistência Social														
08.122.0033.2.023.0000 Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Assistência Social														
31900400	155	400.000,00	244.542,83	0,00	0,00	37.842,41	23.299,58	155.457,17	0,00	23.299,58	155.457,17	22.875,16	142.407,17	13.050,00
31901100	156	113.000,00	8.814,55	44.500,00	0,00	23.832,55	14.518,00	148.685,45	0,00	14.518,00	148.685,45	26.312,00	148.685,45	0,00
31901300	157	20.000,00	153.170,13	133.170,13	0,00	193.801,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	158	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	159	10.000,00	0,00	6.360,00	0,00	240,00	240,00	16.360,00	0,00	240,00	16.360,00	640,00	16.080,00	280,00
33903000	160	100.000,00	72.447,58	69.595,82	0,00	82.428,32	3.942,94	97.148,24	0,00	4.299,94	97.148,24	3.503,65	95.091,91	2.056,33
33903100	161	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	162	6.000,00	883,00	6.715,50	0,00	0,00	0,00	11.832,50	0,00	0,00	11.832,50	583,00	10.066,50	1.766,00
33903500	163	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	164	20.000,00	4.077,60	41.630,00	0,00	900,00	8.422,40	57.552,40	0,00	17.832,40	57.552,40	9.610,00	49.130,00	8.422,40
33903900	165	300.000,00	0,00	70.209,52	0,00	10.294,30	48.985,62	370.209,52	0,00	67.328,05	366.209,52	60.299,40	305.689,70	64.519,82
33904000	166	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	167	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	168	882,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	169	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	170	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	171	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.042.382,00	557.317,69	372.180,97	0,00	349.339,02	99.408,54	857.245,28	0,00	127.517,97	853.245,28	123.823,21	767.150,73	90.094,55
08.122.0033.2.024.0000 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social														
33901400	172	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	173	2.000,00	0,00	10.378,50	0,00	0,00	1.981,95	12.378,50	0,00	1.981,95	12.378,50	1.566,96	11.337,58	1.040,92

Diogo Teixeira Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	174	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	175	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	176	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		21.000,00	19.000,00	10.378,50	0,00	0,00	1.981,95	12.378,50	0,00	1.981,95	12.378,50	1.566,96	11.337,58	1.040,92
08.122.0033.2.025.0000 Manutenção do Conselho Tutelar														
31901100	177	50.000,00	0,00	132.040,95	0,00	21.654,80	22.101,75	182.040,95	0,00	22.101,75	182.040,95	34.065,75	182.040,95	0,00
33901400	178	2.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00
33903000	179	15.000,00	2.314,91	0,00	0,00	544,02	0,00	12.685,09	0,00	0,00	12.685,09	0,00	12.205,65	479,44
33903600	180	2.000,00	0,00	15.700,00	0,00	1.500,00	1.500,00	17.700,00	0,00	3.000,00	17.700,00	1.500,00	16.200,00	1.500,00
33903900	181	6.000,00	4.078,87	0,00	0,00	898,87	0,00	1.921,13	0,00	1.146,11	1.921,13	1.372,95	1.921,13	0,00
44905200	182	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		77.000,00	9.113,78	147.740,95	0,00	24.597,69	23.601,75	215.627,17	0,00	26.247,86	215.627,17	36.938,70	213.647,73	1.979,44
08.241.0168.2.026.0000 Assistência Social e Melhoria da Saúde do Idoso														
33903000	183	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	184	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	185	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	186	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.1320.2.027.0000 Manutenção CREAS/FEAS														
33903000	187	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	188	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	189	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
08.482.0034.1.007.0000			Promoção de Melhorias Habitacionais e Sanitarias											
44905100	154	131.792,00	131.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		131.792,00	131.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. O.:		1.512.174,00	957.223,47	530.300,42	0,00	373.936,71	124.992,24	1.085.250,95	0,00	155.747,78	1.081.250,95	162.328,87	992.136,04	93.114,91

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
05.02 Fundo Municipal de Assistência Social														
08.122.0033.2.028.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19-ASSIST.SOCIAL														
33903000	191	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	192	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	193	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.241.0168.2.029.0000 Manutenção do Programa de Atenção a Terceira Idade														
31901100	194	7.960,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	195	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	196	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	197	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		17.960,00	17.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.243.0802.2.030.0000 Programa Criança Feliz - Primeira Infância - SUAS														
33901400	198	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	199	50.000,00	21.759,83	0,00	0,00	6.415,52	1.734,35	28.240,17	0,00	2.477,27	28.240,17	2.098,58	27.294,03	946,14
33903600	200	90.000,00	17.820,18	176.016,98	0,00	33.736,03	3.500,00	248.196,80	0,00	12.533,75	248.196,80	24.207,76	235.663,05	12.533,75
33903900	201	40.000,00	0,00	70.122,49	0,00	7.151,99	12.104,32	110.122,49	0,00	13.444,32	110.122,49	12.203,06	106.972,49	3.150,00
44905200	202	10.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
Total do P. A.:		190.100,00	41.780,01	246.139,47	0,00	47.303,54	17.338,67	394.459,46	0,00	28.455,34	394.459,46	38.509,40	369.929,57	24.529,89
08.244.0028.1.008.0000 Construção, Ampliação e Reforma do CRAS														
44905100	190	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0028.2.031.0000 Realização de Ações voltada a Pessoas com Necessidades Especiais														
33903000	203	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

630



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903600	204	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	205	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0028.2.032.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos											
33903000	206	6.000,00	0,00	35.666,15	0,00	0,00	41.666,15	41.666,15	0,00	41.666,15	41.666,15
33903600	207	2.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	900,00	900,00
33903900	208	2.000,00	1.482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	517,50	0,00	517,50	517,50
Total do P. A.:		10.000,00	2.582,50	35.666,15	0,00	0,00	42.566,15	43.083,65	0,00	42.566,15	43.083,65
08.244.0028.2.033.0000 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social											
31900400	209	240.000,00	2.855,65	47.022,86	0,00	45.868,51	19.012,86	284.167,21	0,00	19.012,86	284.167,21
31901100	210	240.000,00	0,00	105.699,78	0,00	27.703,57	52.673,52	345.699,78	0,00	52.673,52	345.699,78
31901300	211	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	212	15.000,00	0,00	71.457,28	0,00	952,00	46.350,64	86.457,28	0,00	46.790,85	86.457,28
33903600	213	100.000,00	28.486,82	149.590,02	0,00	36.780,80	3.764,10	221.103,20	0,00	13.206,30	221.103,20
33903900	214	50.000,00	0,00	24.807,16	0,00	215,78	12.934,24	74.807,16	0,00	13.654,24	74.807,16
44905200	215	10.000,00	0,00	38.960,00	0,00	0,00	0,00	48.960,00	0,00	0,00	48.960,00
Total do P. A.:		715.000,00	91.342,47	437.537,10	0,00	141.520,66	134.735,36	1.061.194,63	0,00	145.337,77	1.061.194,63
08.244.0028.2.034.0000 Manutenção do Programa BCP nas Escolas											
33903000	216	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	217	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	218	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0033.2.035.0000 Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão do Programa IGD - Bolsa Família											



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33901400	219	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	220	40.000,00	27.380,04	0,00	0,00	476,00	1.534,33	12.619,96	0,00	1.891,33	12.619,96	792,06	11.357,93	1.262,03
33903600	221	160.000,00	80.467,44	0,00	0,00	21.525,78	1.320,00	79.532,56	0,00	7.136,42	79.532,56	7.136,42	72.396,14	7.136,42
33903900	222	5.000,00	0,00	12.411,20	0,00	0,00	525,00	17.411,20	0,00	1.630,00	17.411,20	580,00	15.311,20	2.100,00
44905200	223	1.000,00	15.480,00	14.480,00	0,00	15.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		211.000,00	128.327,48	26.891,20	0,00	37.481,78	3.379,33	109.563,72	0,00	10.657,75	109.563,72	8.508,48	99.065,27	10.498,45
08.244.0033.2.036.0000 Manutenção dos Benefícios Eventuais - BE														
33903200	224	7.050,00	4.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	1.800,00	883,00
Total do P. A.:		7.050,00	4.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	1.800,00	883,00
08.244.0033.2.037.0000 Manutenção do Programa IGD - SUAS														
33903000	225	5.000,00	3.028,93	0,00	0,00	1.363,08	0,00	1.971,07	0,00	39,25	1.971,07	39,25	1.971,07	0,00
33903600	226	10.000,00	6.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	3.461,00	0,00
33903900	227	14.000,00	7.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230,00	0,00	0,00	6.230,00	0,00	6.230,00	0,00
44905200	228	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	18.337,93	0,00	0,00	1.363,08	0,00	11.662,07	0,00	39,25	11.662,07	39,25	11.662,07	0,00
08.244.0033.2.038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social														
31900400	229	80.000,00	24.500,57	0,00	0,00	7.953,43	4.226,43	55.499,43	0,00	4.226,43	55.499,43	8.452,86	55.499,43	0,00
31901100	230	130.000,00	50.000,00	11.358,24	0,00	25.432,64	11.484,94	91.358,24	0,00	13.854,94	91.358,24	21.377,91	91.358,24	0,00
31901300	231	120.000,00	102.559,65	0,00	0,00	51.618,23	0,00	17.440,35	0,00	1.558,20	17.440,35	3.176,43	15.882,15	1.558,20
33903000	232	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	233	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	234	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		349.000,00	196.060,22	11.358,24	0,00	85.004,30	15.711,37	164.298,02	0,00	19.639,57	164.298,02	33.007,20	162.739,82	1.558,20

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
08.244.1320.2.039.0000			Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social											
33903000	235	15.000,00	12.943,40	0,00	0,00	595,00	827,35	2.056,60	0,00	1.580,60	2.056,60	753,25	1.229,25	827,35
33903600	236	50.000,00	27.565,04	51.871,00	0,00	27.741,48	0,00	74.305,96	0,00	4.520,20	74.305,96	5.258,43	70.635,76	3.670,20
33903900	237	60.000,00	58.358,23	0,00	0,00	3.026,23	0,00	1.641,77	0,00	0,00	1.641,77	1.069,46	1.641,77	0,00
Total do P. A.:		125.000,00	98.866,67	51.871,00	0,00	31.362,71	827,35	78.004,33	0,00	6.100,80	78.004,33	7.081,14	73.506,78	4.497,55
08.244.1320.2.040.0000			Material de Consumo CREAS/ PAEFI											
33903000	238	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	239	10.000,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00
33903900	240	10.000,00	0,00	17.384,00	0,00	0,00	4.500,00	27.384,00	0,00	9.000,00	27.384,00	9.000,00	27.384,00	0,00
Total do P. A.:		40.000,00	26.250,00	17.384,00	0,00	0,00	4.500,00	31.134,00	0,00	9.000,00	31.134,00	9.000,00	31.134,00	0,00
08.244.1320.2.041.0000			Material de Consumo CRAS/PAIF FEAS											
33903000	241	5.000,00	0,00	79.685,69	0,00	0,00	84.685,69	84.685,69	0,00	84.685,69	84.685,69	84.685,69	84.685,69	0,00
33903600	242	10.000,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00	0,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	0,00
33903900	243	16.000,00	16.000,00	940,00	0,00	0,00	940,00	940,00	0,00	940,00	940,00	940,00	940,00	0,00
Total do P. A.:		31.000,00	23.650,00	80.625,69	0,00	0,00	87.975,69	87.975,69	0,00	87.975,69	87.975,69	87.975,69	87.975,69	0,00
Total da U. O.:		1.871.610,00	795.024,28	907.472,85	0,00	344.036,07	307.033,92	1.984.058,57	0,00	349.772,32	1.984.058,57	391.331,98	1.871.272,46	112.786,11

Diogo Torquato Almeida

DSO



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
05.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente														
08.243.0033.2.042.0000 Funcionamento do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente														
33901400	244	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	245	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903200	246	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	247	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	248	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. O.:		11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. G.:		3.395.124,00	1.763.587,75	1.437.773,27	0,00	717.972,78	432.026,16	3.069.309,52	0,00	505.520,10	3.065.309,52	553.660,85	2.863.408,50	205.901,02
Total Orç.:		3.395.124,00	1.763.587,75	1.437.773,27	0,00	717.972,78	432.026,16	3.069.309,52	0,00	505.520,10	3.065.309,52	553.660,85	2.863.408,50	205.901,02

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	100.040,70
100010000	Salario Familia	0,00	2.153,52	40.229,22
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	2.534,03
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.258,85	165.843,84
100060000	ISS	0,00	19.252,60	41.519,78
100070000	IRRF	0,00	18.021,08	35.042,69
100158008	Pensão Alimentícia	0,00	739,20	4.050,48
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	5.661,48	58.638,57
100158021	FALTAS	0,00	240,41	240,41
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	1.499,51	13.975,66
100158069	OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	3.349,92

Diogo Teixeira Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria do Trabalho e de Assistência Social

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Total Extra Orçamentário:	0,00	49.826,65	465.465,30
Total Geral:		603.487,50	3.328.873,80

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

Cleideimar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **BANABUIÚ/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE Lei que
reestruturação administrativa e
organizacional do Poder Executivo
Municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ**

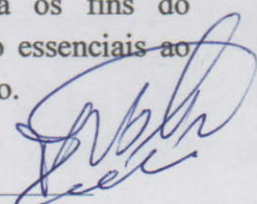
TÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E
ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui e reestrutura os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.



Art. 2º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é o conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

Art. 3º O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional das Secretarias Municipais, das Coordenadorias, das Células e Núcleos, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e ações.

Art. 4º A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é a de proceder ao alinhamento entre as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, nas Coordenadorias, nas Células, nos Núcleos e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

Art. 5º A função precípua da atuação executiva da Administração Pública Municipal, em cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação e às normas aplicáveis aos Municípios e à Lei Orgânica Municipal, é a de prestar serviços complementares às competências das esferas de Governo Federal e Estadual devendo:

I – Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;

II – Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;

III – Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias prioritizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV – Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

V – Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Capacitação permanente de servidores em todos os níveis estratégicos e operacionais.



CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é estruturado com base nos seguintes componentes:

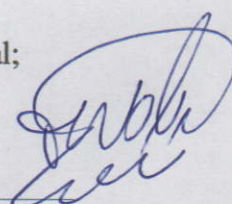
- I – Sistemas Estruturantes da Administração Pública Municipal;
- II – Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Prefeitura e das Secretarias integrados ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;
- III – Análise organizacional da Prefeitura e das Secretarias como sistemas organizacionais abertos para o ambiente externo e para o ambiente interno;
- IV – Classificação e atribuição dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal em Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal (SM) e Coordenadorias Coordenadoria Municipal (CM), Célula Estratégica (CE) e Núcleo Operacional (NO);
- V – Assessoria Técnica Institucional como pino de ligação administrativa entre as Secretarias;
- VI – Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

SEÇÃO I

SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Células e Núcleos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal estão agrupados em função da natureza das suas atividades, dos usuários dos seus produtos e serviços e das relações institucionais e organizacionais que mantêm para o cumprimento das suas estratégias e objetivos junto à população e à sociedade, formando os Sistemas Estruturantes enunciados nos incisos:

- I – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional;
- II – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social;



III – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia;

IV – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária.

Parágrafo único. São partes integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal os Órgãos de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 8º A conceituação e a finalidade dos Sistemas Estruturantes são as seguintes:

I – O Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional tem por finalidade a execução de ações voltadas para a organização dos sistemas táticos e estratégicos internos que sejam necessários ao funcionamento e ao cumprimento dos objetivos atinentes a cada área funcional de resultados da administração municipal, assim como ao controle das atividades exercidas.

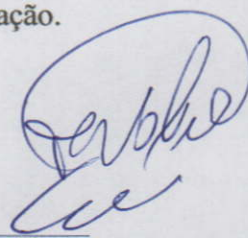
II – O Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social tem por finalidade a execução de ações que sejam necessárias à promoção humana da população em termos educacionais, assistência e prevenção à saúde, programas sociais de elevação da dignidade e da cidadania das pessoas, ecologia e meio ambiente, cultura, esporte, lazer, visando o desenvolvimento social da comunidade.

III – O Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia tem por finalidade a execução de ações que promovam o desenvolvimento empresarial do Município, o espírito empreendedor e a elaboração de projetos para a estruturação e o desenvolvimento da economia local, gerando empregos, trabalho e renda, bem como o crescimento da arrecadação municipal.

IV – O Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária tem por finalidade a execução de ações voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura de serviços, construção e manutenção de equipamentos urbanos, assim como a execução de obras que são disponibilizadas às comunidades municipais, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Inclui-se nas finalidades acima descritas, quando for o caso, o desenvolvimento e a implementação de ações junto à sociedade efetuando fiscalizações, acompanhamentos, campanhas, vigilância sanitária e ambiental, cumprimento das posturas, obras, tributos, ouvidoria pública, segurança pública, fundamentando-se no poder de polícia da administração municipal, visando à harmonia social e o bem estar da população.

SEÇÃO II



**ATUAÇÃO INTEGRADA PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E
PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL**

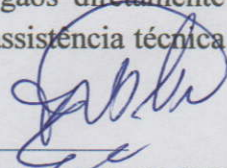
Art. 9º. O planejamento e a programação das atividades da administração pública municipal são instituídos como instrumentos estratégicos necessários para o cumprimento das seguintes obrigações:

- I** – Organização e elaboração do PPA – Plano Plurianual;
- II** – Elaboração e acompanhamento de Orçamentos Anuais;
- III** – Andamento e definição de prioridades de execução das atividades das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- IV** – Acompanhamento e fiscalização de atividades executadas pelas Secretarias Municipais e dos órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- V** – Cumprimento das políticas públicas financiadas ou cofinanciadas pela União, pelo Estado do Ceará e demais Organismos Oficiais com os quais sejam firmados convênios de repasse de recursos financeiros.
- VI** – Orientação e realização de articulação e negociações a serem realizadas pelo Município de Banabuiú junto ao Governo Federal, Governo Estadual, Organismos nacionais e internacionais, assim como outras fontes de recursos, no sentido de obter apoio e parceria para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da população do Município de Banabuiú;

Art. 10. Para o cumprimento do que está estipulado no artigo anterior, passam a ser essenciais a organização, aprovação, implementação e atualização constantes dos seguintes instrumentos organizacionais:

- I** – Planos Municipais Setoriais vinculados à aplicação de recursos Federais alocados e repassados através de Fundos Financeiros, que tenham a sua Gestão realizada através de controle social Institucionalizada por Conselhos Municipais;
- II** – Plano Estratégico Anual da Prefeitura de Banabuiú;
- III** – Planos Anuais de Ação Operacional de cada uma das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

Art. 11. A elaboração, o acompanhamento e as revisões dos Planos previstos no artigo anterior serão de responsabilidade das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito os quais estejam vinculados as obrigações, com a assistência técnica



da Secretaria Executiva da Secretaria específica da Secretaria de Gabinete e outras áreas da Prefeitura de Banabuiú, que forem necessárias, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Secretaria de Gabinete através da Secretaria Executiva deverá organizar e apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto que sistematiza o cumprimento dos objetivos estratégicos de cada Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito através de um conjunto de indicadores voltados para a obtenção de resultados.

SEÇÃO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRADA POR SISTEMAS ABERTOS

Art. 13. Considera-se Estrutura Organizacional o ordenamento lógico e articulado dos objetivos estratégicos de cada área de atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a organizar, coordenar e controlar as tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades de maneira integrada, com a finalidade de propiciar o cumprimento da sua missão institucional e permitir o atendimento das suas obrigações perante a população e à sociedade.

Art. 14. A Estrutura Organizacional trata da divisão e da sistematização das tarefas, da articulação e do relacionamento entre as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, de forma que sejam distribuídas pelos diversos setores, com a definição de um modelo hierárquico de autoridade para sua execução e para a tomada das decisões, que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

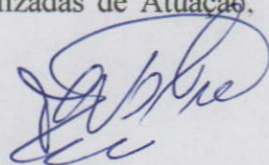
Art. 15. A Estrutura Organizacional está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos internos entre os órgãos da Prefeitura de Banabuiú, e externos, sejam com a comunidade, com outras instituições, com os níveis de governo federal e estadual, assim como com outros Municípios.

Art. 16. As atividades de cada Secretaria Municipal estão categorizadas em níveis administrativos conforme os incisos:

I – Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico que está relacionado à área de atuação e responsabilidades do Secretário Municipal;

II – Nível Administrativo Organizacional, que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Coordenadorias Municipais, das Células e Núcleos; e

III – Nível Administrativo e Técnico-Operacional que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Equipes de Trabalho e das Unidades Descentralizadas de Atuação, com alcance parcial às Coordenadorias, Células e Núcleos.



Art. 17. A aplicação gerencial do conceito de níveis administrativos diz respeito à estruturação, ao planejamento, à definição de responsabilidades, à execução das atividades, ao acompanhamento e controle de resultados das unidades organizacionais na prestação de serviços ao cidadão, às comunidades e a população.

Art. 18. A definição a ser aplicada aos níveis administrativos da estrutura organizacional é a que consta dos parágrafos deste artigo:

§ 1º O Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico é aquele que trata dos relacionamentos da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito com outras instituições e dos relacionamentos entre atividades de órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura de Banabuiú e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige, para seu perfeito desempenho, concentração em estratégias de ajustamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito ao ambiente externo e na internalização, na estrutura, de inovações tecnológicas, processuais ou gerenciais;

II – Toma decisões de efeitos predominantemente de médio e longo prazo e que afetam, quase sempre, a Secretaria Municipal e os Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo;

III – Precisa ter uma visão abrangente das situações externas que dizem respeito ao funcionamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo e que, Internamente, precisa de uma visão do conjunto e das articulações sistêmicas que compõem a Prefeitura de Banabuiú.

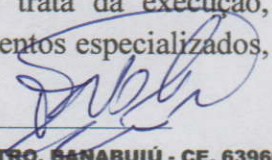
§ 2º O Nível Administrativo Organizacional é aquele que trata da coordenação, distribuição e orientação da execução das tarefas e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um conhecimento que abrange múltiplas especializações;

II – Toma decisões de efeito predominantemente de médio e curto prazo, que afetam um ou mais sistemas de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú;

III – Precisa ter uma visão das situações, fatos e acontecimentos externos que afetam ou se relacionam a um ou mais de um sistema de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú e que, internamente, precisa de uma visão do conjunto, ou quase total, ou pelo menos dos sistemas que fazem interface com aqueles de que participa.

§ 3º O Nível Administrativo e Técnico-operacional é aquele que trata da execução, propriamente dita das tarefas, com utilização de uma área de conhecimentos especializados,



seja de nível simples, médio ou superior e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um preparo e uma experiência específicos na atividade, ou parte dela, que participa e toma decisões de efeitos predominantemente no curto prazo e que afetam apenas parte de um sistema ou no máximo o sistema do qual participa;

II – Precisa ter uma visão das relações e das consequências diretas, e até o final, daquilo que faz ou é responsável, considerando-se o sistema no qual está inserido.

SUBSEÇÃO I

RELACIONAMENTOS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A aplicação do conceito de relacionamentos organizacionais entre os Órgãos da Prefeitura de Banabuiú tem por finalidade a melhoria, a qualificação e agilidade do atendimento às demandas da população, introduzindo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o princípio administrativo de execução conjunta de serviços públicos Municipais, em benefício do cidadão e da sociedade.

Art. 20. Os relacionamentos organizacionais entre as Secretarias Municipais e demais Órgãos são fundamentais à execução das suas atividades, sendo classificados de acordo com o que consta dos incisos:

I – Relacionamentos organizacionais obrigatórios;

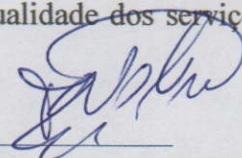
II – Relacionamentos organizacionais necessários;

III – Relacionamentos organizacionais complementares.

Art. 21. Os relacionamentos organizacionais obrigatórios são aqueles que visam solucionar uma demanda que exija a interveniência de mais de uma Secretaria Municipal ou Órgão descentralizado no assunto objeto de um processo formal.

Art. 22. Os relacionamentos organizacionais necessários são aqueles que agilizam, melhoram a qualidade, possibilitando a redução de custos e tempo para a execução das atividades.

Art. 23. Os relacionamentos organizacionais complementares são aqueles que são acessórios aos citados nos artigos anteriores, e que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



Art.24. Os assuntos que sejam pertinentes aos relacionamentos organizacionais obrigatórios e/ou necessários entre os Órgãos da Administração Municipal devem ser solucionados mediante a realização de reuniões ou de trabalhos conjuntos das equipes e/ou dos profissionais responsáveis, conforme ajuste realizado entre os respectivos Secretários Municipais e Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais ou Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito podem autorizar e definir a prestação de serviços por servidores em datas e/ou dias da semana em outra Secretaria Municipal, quando o assunto a ser resolvido for objeto de relacionamento obrigatório ou necessário.

SUBSEÇÃO II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 25. Os Conselhos Municipais são os lugares institucionais criados legalmente, com a finalidade e os objetivos da publicação de temas de interesse social específicos, do debate democrático e da participação da sociedade civil organizada, sobre a aplicação local de políticas públicas.

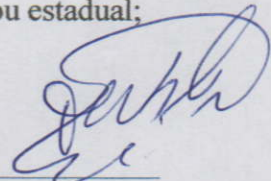
Art. 26. Os Conselhos Municipais poderão ter sua previsão legal em normas para aplicação local de políticas públicas originário dos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

Art. 27. Os Conselhos Municipais, em face dos seus objetivos e finalidade, deverão ser compostos por representações originárias do Poder Executivo, de órgãos públicos federais ou estaduais, de entidades não governamentais, de representantes da sociedade civil organizada e de demais organismos legalmente instituídos através de Leis específicas, que possam ampliar o debate e tornar pública e democrática a participação da sociedade na aplicação local de políticas públicas de interesse da sociedade.

Art. 28. Os Conselhos Municipais terão o seu funcionamento regulamentado pelo seu regimento interno organizado e aprovado de acordo com as normas e as definições legais aplicáveis.

Art. 29. Os Conselhos Municipais, em face da natureza social da política pública a ser operacionalizada, são classificados em:

I – Conselhos que são obrigatórios para o cumprimento de algum dispositivo regulamentar, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional ou estadual;



II – Conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas, e em atendimento a objetivos e necessidades de natureza local.

Art. 30. Os Conselhos Municipais classificados nos termos do artigo anterior devem constar, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria responsável pela operacionalização local da respectiva política pública, cabendo a esta a responsabilidade de oferecer a infraestrutura administrativa básica para o seu funcionamento.

Art. 31. As relações institucionais dos Conselhos Municipais com a Administração Pública Municipal dar-se-ão através da atuação conjunta da Secretaria de Gabinete e da Secretaria Municipal a que se vincular a política pública que esteja sendo operacionalizada em nível local.

Art. 32. Cabe, ainda, às Secretarias Municipais a que se refere o Artigo anterior, o cumprimento conjunto dos seguintes objetivos específicos em relação aos Conselhos Municipais:

I – Organizar e executar os serviços de secretaria executiva do Conselho Municipal a que se refere;

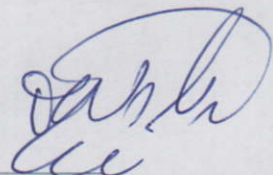
II – Promover a participação popular e humana dos cidadãos na gestão e no controle externo das organizações públicas Municipais através da atuação de representação social junto aos Conselhos Municipais;

III – Proceder às articulações necessárias à constituição e identificação de representantes originários de comunidades ou de segmentos organizados da sociedade nos diversos conselhos Municipais, em função dos seus objetivos e legislação aplicável;

IV – Manter relacionamento sistemático e permanente com empresas, igrejas, associações de moradores, sociedades civis, sindicatos, pastorais e outras entidades representativas de interesses da sociedade, visando o acompanhamento das relações políticas com a administração pública Municipal;

V – Organizar e manter arquivos de atas, resoluções e da legislação aplicável aos Conselhos Municipais;

VI – Realizar demais serviços administrativos que sejam necessários ao funcionamento do Conselho Municipal que esteja vinculado setorialmente à Secretaria Municipal.



SEÇÃO IV

CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DOS ÓRGÃOS

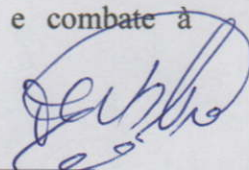
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 33. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

- I** – Procuradoria Geral do Município;
- II** – Controladoria Geral do Município;
- III** – Ouvidoria Geral do Município;
- IV** – Assessoria Administrativa;
- V** – Assessoria de Relações Institucionais;
- VI** – Assessoria Técnica Institucional;
- VII** – Assessoria de Comunicação;
- VIII** – Assessoria Jurídica;
- IX** – Secretaria Executiva;
- X** – Secretaria Municipal;
- XI** – DEMUTRAN;
- XII** – Guarda Civil.

Art. 34. Considera-se Procuradoria Geral do Município – PGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extrajudicial do Município, assim como prestar serviços jurídicos, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

Art. 35. Considera-se Controladoria Geral do Município – CGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar o sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência de gestão, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção.



Art. 36. Considera-se Ouvidoria Geral do Município – OGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para, no escopo de sua competência, sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da Administração, promover a observância das atividades, em qualquer tempo de todo e qualquer setor, sob o prisma da obediência aos princípios da Constituição Federal com vistas à proteção do patrimônio público, receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhes forem dirigidas e propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão, manter permanente contato com entidades representativas da sociedade com objetivos de aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões em colaboração com todos os órgãos da Administração objetivando, assim, minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

Art. 37. Considera-se Assessoria Administrativa – AA a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal e/ou aos seus Secretários Municipais, estruturada para, no escopo de sua competência, promover ações de controle administrativo, voltado para as finanças públicas, aos suprimientos de patrimônio, de pessoal, elaboração de diretrizes que sirvam de elo entre as ações executadas e sua natureza administrativa, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos do Município de Banabuiú.

Art. 38. Considera-se a Assessoria de Relações Institucionais – AR, a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para desempenhar atividades de coordenação político-administrativas com instituições municipais, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que o representem, tendo a responsabilidade de coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do executivo municipal e suas relações com a imprensa, além dos setores do cerimonial, processamento de dados e secretarias especiais.

Art. 39. Considera-se a Assessoria Técnica Institucional – AT a unidade organizacional vinculada à Administração Pública, estruturada para planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, além de executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, manter o relacionamento com a Câmara Municipal, contatos com lideranças políticas e parlamentares do município, com representantes da sociedade civil, com organizações não governamentais e gerir o orçamento participativo.

Art. 40. Considera-se Assessoria de Comunicação – AC a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar ações de comunicação interna e externa da Administração Municipal, desenvolvendo as atividades do Serviço de Comunicação e têm

como base a política de comunicação voltada para o interesse público, realizando um trabalho focado na construção da cidadania, divulgando as informações da Prefeitura e ouvindo o cidadão, objetivando proporcionar ao Governo Municipal a oportunidade para avaliar suas ações e melhor atender às necessidades da população, disponibilizando todas as informações relativas às ações dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 41. Considera-se Assessoria Jurídica – AJ a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atuar como órgão de defesa dos direitos e dos interesses do município, como assessoria e consultoria nos assuntos jurídicos da administração municipal, competindo-lhe se pronunciar sobre toda a legislação e atos legais decorrentes do interesse da administração municipal e demais competências afins.

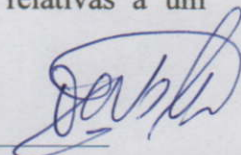
Art. 42. Considera-se Secretaria Executiva – SE a unidade organizacional com a finalidade de dar suporte técnico ao Prefeito Municipal, organizando expediente e executando demandas geradas pelo Prefeito e Secretários Municipais no atendimento de solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta que visem a nortear os trabalhos da administração pública.

Art. 43. Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 44. Considera-se Coordenadoria Municipal – CM a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades, dos trabalhos e das tarefas que a elas estão submetidas, vinculadas ao cumprimento de uma política pública específica, relativas a um conjunto de macro funções de abrangência municipal, setorial ou funcional.

Art. 45. Considera-se Célula Estratégica – CE a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal ou à Coordenadoria Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza estratégica, gerencial e técnico-operacional, relativas a um conjunto de macro funções ou atividades.

Art. 46. Considera-se Núcleo Operacional – NO a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal, Coordenadoria Municipal e Células Estratégicas Municipais, estruturada para o planejamento operacional, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza técnicas e operacionais relativas a um conjunto de funções, ou a um conjunto de atividades.



SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES GENÉRICAS E APLICÁVEIS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 47. As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

Parágrafo único. A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matérias-primas, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

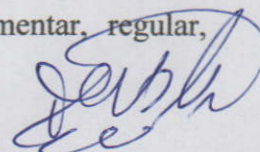
Art. 48. Para a organização, realização e cumprimento das suas finalidades e objetivos estratégicos, é de responsabilidade de cada uma das Secretarias Municipais, definidas por esta Lei, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, respeitadas a legislação, regulamentos e normas aplicáveis aos assuntos que estejam sendo tratados:

I – Elaboração de planos, programas e projetos compreendendo a definição de diretrizes, estratégia e ações, prioridades, prazos, responsáveis pela execução, assim como os objetivos a serem cumpridos, os resultados a serem alcançados e as formas de acompanhamento e controle da sua execução;

II – Realização de estudos, diagnósticos, eventos e atividades educacionais, de forma a prover os usuários dos serviços com as orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos, técnicas e informações;

III – Articulação com as demais Secretarias Municipais com as quais as suas atividades finalísticas se relacionem de forma obrigatória ou necessária, compreendendo a realização de ações conjuntas, organizando-as e planejando-as de forma a reduzir custos, otimizar recursos, notadamente técnico-profissionais, adquirir eficiência e atender, com qualidade e menor prazo, ao usuário do serviço;

IV – Manutenção de relacionamentos diretos, permanentes e constantes com os órgãos e entidades vinculadas à esfera de poder do Governo Federal e do Governo Estadual, assim como instituições ou fundos pertencentes a organizações do Terceiro Setor, que desenvolvam atividades Inter complementares de natureza obrigatória ou não, e que tenham, em suas atribuições, quaisquer obrigações ou prerrogativas de regulamentar, regular,



acompanhar, fiscalizar, auditar, definir, programas, ou que mantenham fundos financeiros de financiamento de ações da sua área de competências;

V – Realização de todas as atividades que sejam atinentes à organização e à coordenação do trabalho de servidores e demais prestadores de serviços, responsabilizando-se pela disciplina no ambiente de trabalho e pela efetiva permanência em serviço durante o expediente, compreendendo frequência, férias, movimentação e avaliação de desempenho e demais controles relativos à relação funcional dos servidores;

VI – Acompanhamento e controle da execução dos serviços relativos a contratos e convênios gerenciados pela Secretaria Municipal, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VII – Realização dos serviços de informática e utilização de sistemas de informações corporativos ou gerenciais, assim como a adoção das providências para a execução dos serviços de suporte aos usuários de quaisquer tecnologias de informação, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

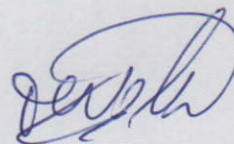
VIII – Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, analisando-os e encaminhando-os para entidades e/ou órgãos pertinentes, inclusive aqueles integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, observando prazos e formas, organização de estatísticas e de indicadores de resultados da área de atuação, dentre outros fatores;

IX – Realização de outras atividades por orientação de Secretários Municipais que tenham em suas competências a prerrogativa para normatizar, organizar, centralizar a atuação ou acompanhar as ações de áreas de conteúdos funcionais específicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Execução das demais atividades genéricas que sejam necessárias ao cumprimento das suas obrigações e responsabilidades, respeitando a legislação, as normas e regulamentações pertinentes, respeitando as especificidades constantes desta Lei e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Secretaria Municipal diz respeito à atuação no escopo das competências atribuídas ao Município de Banabuiú nos termos da legislação em vigor, devendo proceder de forma integrada e/ou complementar com os níveis de governo estadual ou federal, assim como com organizações da sociedade civil autorizada legalmente para atuar na sua esfera de competências e responsabilidades.

TÍTULO II



DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

Art. 49. A Macroestrutura Organizacional da Prefeitura de Banabuiú composta pelos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito Municipal, pelas Secretarias Municipais e órgãos correspondentes e pelas Coordenadorias descentralizadas e respectivos órgãos, encontra-se organizada com base nos Sistemas Estruturantes da Administração Municipal, definida como segue:

I – Assessoria ao Prefeito Municipal:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Relações Institucionais;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Jurídica Especializada.

II – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

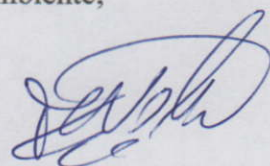
- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

III – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ;
- d) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- e) Secretaria de Esporte.

IV – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e da Economia:

- a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- c) Secretaria de Pesca e Aquicultura.



V – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária:

a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 50. Os órgãos de assessoria do Prefeito Municipal são:

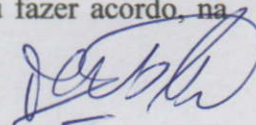
- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assessoria de Relações Institucionais;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Jurídica Especializada.

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 51. À Procuradoria Geral do Município compete:

- I – Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo, na forma da lei;



- II – Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município;
- III – Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- IV – Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
- V – Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;
- VI – Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;
- VII – Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;
- VIII – Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;
- IX – Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;
- X – Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;
- XI – Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

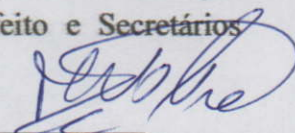
Art. 52. As atividades da Procuradoria Geral do Município serão exercidas pelos órgãos contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, que terão a competência de exercer as atividades escritas no artigo anterior em consonância com cada área definida.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 53. À Assessoria Administrativa compete:

- I – Coordenar a execução das funções de apoio administrativo ao Prefeito e Secretários;
- II – Orientar, planejar, propor, coordenar e executar as atividades de caráter orçamentário e financeiro da administração;
- III – Distribuir as comunicações de natureza administrativa e as de apoio e de serviços gerais dos escritórios da Administração, e dos atos oficiais do Prefeito e Secretários Municipais;



- IV – Elaborar e submeter ao Prefeito os manuais e rotinas administrativas das áreas de sua competência;
- V – Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Secretário;
- VI – Efetuar atendimentos por delegação do Secretário;
- VII – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
- VIII – Deliberar sobre as questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;
- IX – Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

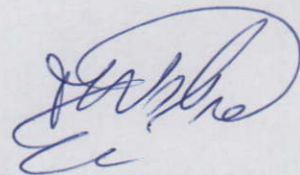
Art. 54. À Assessoria de Relações Institucionais compete:

- I – A organização política do Poder Executivo e a articulação do relacionamento governamental com a Câmara Municipal, o relacionamento com as lideranças políticas locais e estaduais;
- II – O monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;
- III – A coordenação do relacionamento institucional do Poder Executivo com autoridades dos Poderes estadual e federal, bem como a interlocução com autoridades civis e militares com atuação no Município;
- IV – A coordenação das atividades de apoio logístico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e outras autoridades do Poder Executivo nas suas estadas na Capital do Estado para acompanhamento de assuntos do interesse do Município;
- V – A supervisão da execução das atividades de cerimonial público e da organização de solenidades de interesse do Poder Executivo, visando garantir o cumprimento do protocolo oficial.

SUBSEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

Art. 55. À Assessoria de Comunicações compete:



- I – Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial;
- II – Desenvolver recursos técnicos para os eventos e apresentações da administração;
- III – Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a imprensa;
- IV – Realizar registro e arquivamento de matérias pertinentes ao município;
- V – Produzir e enviar releases e fotografias;
- VI – Atender, acompanhar e oferecer apoio logístico a equipes de reportagem;
- VII – Execução de diferentes tipos de intervenções estratégicas como mobilização social, comunicação comunitária e comunicação programática; licitação de agências de publicidade;
- VIII – Desenvolvimento, divulgação e manutenção da identidade corporativa da administração;
- IX – Execução das ações de mobilização e campanhas publicitárias (filmes, out doors, spots, jingles, folders, adesivos, cartazes, livretos, material promocional: concepção, projeto gráfico, diagramação, roteiro, edição);
- X – Planejamento estratégico de comunicação dos programas e ações administrativas;
- XI – Estudos e pesquisas que servirão de base para as intervenções de comunicação;
- XII – Avaliação das ações de mobilização e comunicação.

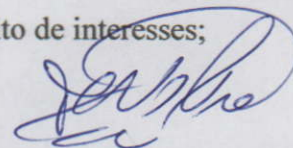
Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação é vinculada à Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Banabuiú.

SUBSEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Art. 56. À Assessoria Jurídica Especializada compete:

- I – Suplementar as ações da Procuradoria Geral do Município em áreas jurídicas específicas que requeiram conhecimentos técnicos especializados, de forma a assegurar a segurança jurídica do Município em ações que envolvam a garantia da governabilidade da Administração com fiel observância aos preceitos Constitucionais;
- II - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;



- III - praticar as atividades de arbitragem, negociação e mediação em situações de conflito;
- IV - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
- V - atuar junto aos juizados especiais cível, criminal e federal;
- VI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;
- VII - apresentar pesquisas sobre os temas jurídicos e decisões jurisprudenciais auxiliando a Procuradoria do Município;
- VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Art. 57. As Secretarias Municipais Integrantes do Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional são:

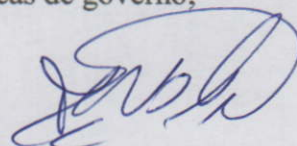
- I – Secretaria de Gabinete;
- II – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

SUBSEÇÃO I

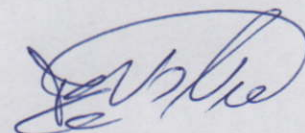
DA SECRETARIA DE GABINETE

Art. 58. À Secretaria de Gabinete compete:

- I – Assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais, através de áreas de conhecimentos técnicos;
- II – Interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais;
- III – Promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências;
- IV – Discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;



- V – Participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;
- VI – Coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial, publicidade, propaganda e assessoria de imprensa;
- VII – Articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo;
- VIII – Manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- IX – Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;
- X – Elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;
- XI – Executar os serviços de controladoria interna de governo;
- XII – Prestar os serviços de ouvidoria pública municipal;
- XIII – Realizar a guarda e a vigilância dos bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcionem órgãos do município e dos bens públicos de uso comum da população;
- XIV – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.
- XV – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
- XVI – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
- XVII – Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
- XVIII – Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
- XIX – Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
- XX – Gerenciar praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva e prática de atividades de lazer;



XXI – Promover atividades de lazer e de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos Municipais que atuam na área;

XXII – Executar serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos e de lazer comunitário.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Art. 59. À Secretaria de Planejamento e Gestão Pública competem:

I – Elaborar projetos, bem como coordenar a execução de projetos especiais na busca de financiamentos extra orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;

II – Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;

III – Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõem a organização administrativa do Município de Banabuiú;

IV – Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;

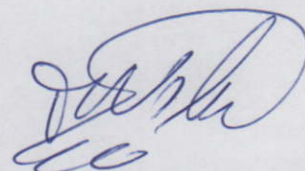
V – Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

VI – Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;

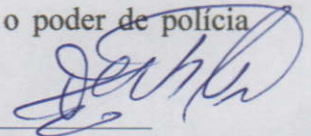
VII – Promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

VIII – Executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;

IX – Gerir o sistema de informações de recursos humanos;



- X** – Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;
- XI** – Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- XII** – Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;
- XIII** – Gerenciar os serviços do setor da Oficina, Frota e Transportes;
- XIV** – Organizar a Frota, fazer Manutenção, controlar e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas;
- XV** – Autorizar consertos e manutenção na área da mecânica, serralheria, solda, lubrificação e abastecimento de veículos;
- XVI** – Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades;
- XVII** – Promover pesquisas de preços de materiais, bens e serviços;
- XVIII** – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- XIX** – Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria;
- XX** – Controlar o movimento das contas bancárias, através de sistemas informatizados;
- XXI** – Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;
- XXII** – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, bem como recolher as restantes assinaturas;
- XXIII** – Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Banabuiú;
- XXIV** – Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;
- XXV** – Realizar as atividades inerentes ao lançamento e à cobrança dos tributos de competência municipal;
- XXVI** – Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;
- XXVII** – Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;



XXVIII – Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;

XXIX – Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;

XXX – Realizar a contabilidade pública municipal.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 60. As Secretarias Municipais e Coordenadorias vinculadas diretamente ao Prefeito, integrantes do Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social são:

I – Secretaria de Educação;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;

V – Secretaria de Esportes e Juventude.

SUBSEÇÃO I

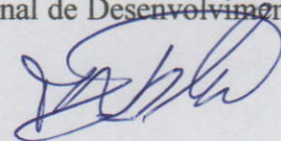
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 61. À Secretaria de Educação compete:

I – Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;

II – Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;



IV – Executar a inspeção escolar;

V – Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;

VI – Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;

VII – Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;

VIII – Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;

IX – Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;

X – Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;

XI – Prover a alimentação escolar;

XII – Administrar o transporte escolar;

XIII – Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;

XIV – Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;

XV – Executar competências correlatas.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 62. À Secretaria de Saúde compete:

I – Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;

II – Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;

III – Administrar o sistema de informações em saúde;

IV – Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;



V – Aplicar políticas de saúde da família nos termos pactuados com as entidades estaduais e federais;

VI – Executar a atenção farmacêutica;

VII – Realizar atividades e programas de saúde bucal, controle de epidemiologia, controle de endemias, vigilância nutricional e alimentar, vigilância sanitária;

VIII – Promover a gestão da média complexidade, procedendo à administração do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;

IX – Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;

X – Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63. À Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social compete:

I – Executar Políticas de Controle Social, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização de oferta dos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais;

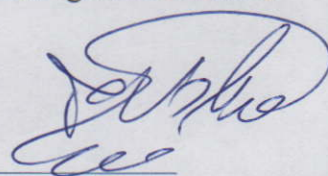
II – Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;

III – Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

IV – Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;

V – Proceder à gestão do Centro de Referência de Assistência Social executando a prestação de serviços de assistência social básica e demais atividades que forem delegadas;

VI – Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependente químico e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;



VII – Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 64. À Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio compete:

I – Promover o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura local, bem como o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação das pessoas e das comunidades e a imagem do Município;

II – Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;

III – Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

IV – Desenvolver as linguagens culturais: artesanato, dança, folclore, teatro, coral, demais;

V – Promover a educação cultural;

VI – Administrar o Espaço Cultural, implementando ações de fortalecimento dos eventos culturais e incentivando as atividades dos Agentes Culturais e Formação Artística.

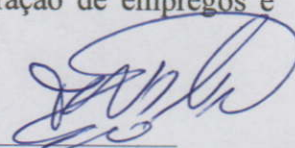
VII – Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;

VIII – Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

IX – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;

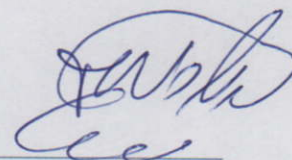
X – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;

XI – Promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;



- XII** – Incentivar o agroturismo e o turismo rural;
- XIII** – Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
- XV** – Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local;
- XVI** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, de natureza comercial e/de serviços, instaladas no Município;
- XVII** – Promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;
- XVIII** – Promover a capacitação gerencial e empreendedora de pequenos empresários, de profissionais e de comunidades em geral.
- XIX** – Desenvolver políticas, iniciativas e ações para a geração de trabalho e renda da população;
- XX** – Orientar a concessão de crédito a empreendedores, nos termos dos convênios firmados com organismos estaduais e outras fontes de recursos;
- XXI** – Fomentar as iniciativas e o espírito empreendedores local;
- XXII** – Analisar a integração econômica e social dos investimentos empresariais do Município com a economia local, regional e estadual;
- XXII** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, instaladas no Município, observando os limites da atuação e das responsabilidades municipais;
- XXIV** – Promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade Industrial do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;
- XXV** – Realizar missões específicas que envolvam contatos, articulações e negociações de interesse político, social e econômico, por orientação específica do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV



**DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA
ESTRUTURANTE PROMOÇÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA**

Art. 65. As Secretarias Municipais do Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia são:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE;

II – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

SUBSEÇÃO I

**DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO
AMBIENTE**

Art. 66 À Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências:

I – Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

II – Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais;

III – Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

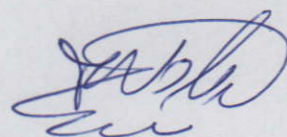
IV – Prestar assistência técnica aos produtores rurais;

V – Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

VI – Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII – Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

VIII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando quanto a mercados;



VIII – Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

IX – Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais;

X – Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais;

XI – Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;

XII – Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;

XIII – Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

XIV – Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais;

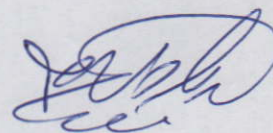
XV – Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária;

XVI – Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal;

XVII – Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;

XVIII – Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;

XIX – Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;



XX – Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

XXI – Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 67. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Promover Políticas Municipais e apoiar programas, projetos e eventos voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

II – Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município, Além de estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município e incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Agricultura, Cultura, Turismo e Secretaria de Assistência Social;

IV – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais e incentivar atividades esportivas integrando entre as escolas do Município;

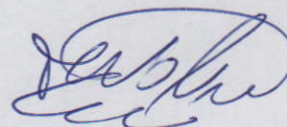
V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município, afim de celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

VI – Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

VII – Promover incentivos aos jovens talentos;

VIII – Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

IX – desempenho de outras competências afins;



SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA COMUNITÁRIA

Art. 68. À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;

II – Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;

III – Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;

IV – Executar as obras viárias do Município;

V – Elaborar projetos de obras de interesse público;

VI – Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;

VII – Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;

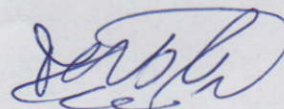
VIII – Promover a preservação dos recursos hídricos;

IX – Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;

X – Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;

XI – Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;

XII – Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;



XIII – Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;

XIV – Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades;

XV – Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;

XVI – Administrar a frota de veículos da Prefeitura;

XVII – Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

XVIII – Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;

XIX – Desenvolver estudos sobre a adoção de políticas urbanas que possam melhorar a qualidade de vida da população.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 69. À Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;

II - Coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca, aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;

III - Buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e afins no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;



IV - Incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;

V – Orientar pescadores e produtores de pescado no cultivo, na organização e na comercialização dos produtos;

VI – Fiscalizar e coibir a atividade pesqueira nos períodos de Defeso, bem como atuar na preservação das espécies nativas e/ou exóticas;

VII – Elaborar projetos para financiamento governamental no setor;

VIII – Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora;

IX - Desenvolver ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento pesqueiro e a sua comercialização, além do fomento à pesca esportiva a fim de introduzir o turismo da pesca esportiva no Município;

X – Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador e sua família.

Art. 70. As atividades das Secretarias Municipais serão exercidas através dos órgãos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

SUBSEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Art. 71. As atividades de Segurança Pública e Defesa Social Municipal serão exercidas através dos seguintes órgãos:

I – Guarda Civil Municipal;

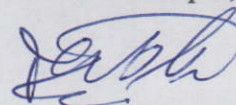
II – Defesa Civil Municipal;

III – Departamento Municipal de Trânsito.

SUBSEÇÃO VII

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 72. A Guarda Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.



Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO VIII

DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 73. A Defesa Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Defesa Civil Municipal.

SUBSEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 74. O Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo do Trânsito Municipal, é instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, pela Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021 e com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que trata o *caput* define as competências, composição e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN do Município de Banabuiú.

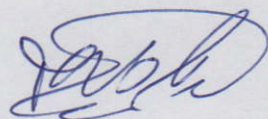
Art. 75. O Art. 1º da Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, como órgão executivo do trânsito municipal, vinculado à Secretaria de Gabinete do Município de Banabuiú, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para atender à Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.”

TÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I



DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO

Art. 76. Os cargos de provimento em comissão em nível de direção dos Órgãos da Administração Municipal são os seguintes:

I – Procurador Geral do Município;

II – Secretário Municipal;

III – Coordenador Municipal;

IV – Diretor de Célula Municipal;

V – Chefe de núcleo Municipal.

Art. 77. Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Deverão os ocupantes de cargos de direção de órgãos e de coordenação de Equipe de trabalho Funcional permanecer locados conforme previsto nesta Lei.

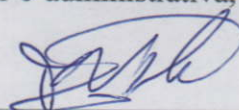
Art. 79. Os cargos comissionados ocupados na data da publicação desta Lei serão extintos quando vagados no decorrer da implantação do novo Modelo de Gestão e Organização.

Art. 80. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo três membros, podendo ser dois de função efetiva e um comissionado com substituição de pelo menos um de seus integrantes ao final de cada exercício, sendo nomeados por ato próprio do chefe do executivo municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 81. A Procuradoria do Município de Banabuiú será composta por um procurador titular nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e um Subprocurador nomeado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público com responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, relativas ao



cumprimento das atividades referentes ao seu âmbito de atuação na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Banabuiú.

Art. 82. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

Art. 83. A Coordenadoria Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Coordenadoria, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 84. A Célula Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal ou ao Coordenador Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Célula com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Célula, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

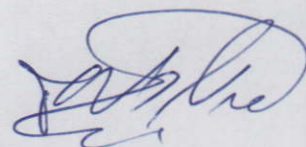
Art. 85. O Núcleo Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, ao Diretor Municipal de Célula ou ao Coordenador Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Núcleo, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO



Art. 86. O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, podendo o período de transição ocorrer em até 90 (noventa) dias, bem como ser prorrogado por igual período por ato administrativo próprio.

§ 1º A implantação do Modelo de Gestão e Organização, não significa a ocupação de todos os cargos criados.

§ 2º O preenchimento ocorrerá por ato próprio do poder executivo municipal, segundo as conveniências e necessidades da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 87. A implantação será levada a efeito considerando as seguintes medidas:

I – Regulamentação em ato administrativo próprio sobre as atribuições detalhadas dos órgãos e cargos criados por esta Lei, quando for o caso;

II – Provimento dos respectivos cargos de direção dos órgãos, respeitando o disposto nesta Lei;

III – Provimento dos respectivos cargos de Coordenação, respeitando o disposto nesta Lei;

IV – Alocação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

V – Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

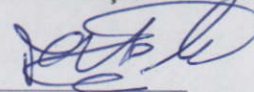
VI – Instrução às direções e demais cargos sobre os elementos constitutivos desta Lei, para que os objetivos previstos com o Modelo de Gestão e organização sejam efetivados;

VII – Formação e capacitação para servidores efetivos e comissionados, visando incorporar uma nova cultura de administração pública.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adequar o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, podendo abrir rubricas orçamentárias e



transferir por decreto, recursos oriundos de anulações totais ou parciais das dotações, sem alterar o valor dos órgãos constantes do Anexo II desta lei à sua nova estrutura organizacional.

Art. 89. As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

Art. 90. Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder gratificação por serviços técnicos relevantes de até 50% (Cinquenta por cento) da remuneração aos servidores que exercem função de natureza técnica especializada, mediante portaria.

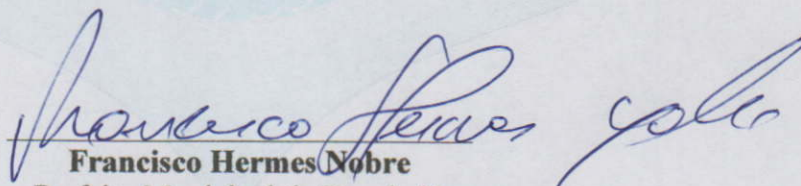
Art. 91. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de até 50% (Cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.

Art. 92. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias, na forma disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 93 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/12/22 Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprce/
Cód. Identificador: **A36B7287**

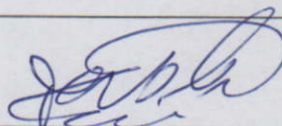
ANEXO I, Parte Integrante Desta Lei.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- i. Procuradoria Geral do Município;
- ii. Sub-Procurador;
- iii. Assessoria Administrativa;
- iv. Assessoria de Relações Institucionais;
- v. Assessoria de Comunicação.
- vi Assessoria de Acompanhamento de Convênios;

SECRETARIA DE GOVERNO

- i. Secretário(a) de Governo;
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor Governamental I-Nível II;
 - 2. Assessor Governamental II - Nível II;
- iv. Direção de Assuntos Administrativos - Nível I;
 - 1. Assistente Técnico I - Nível I;
 - 2. Assistente Técnico II - Nível I;
 - 3. Célula de Acompanhamento de Gestão - Nível I;
 - 4. Célula de Protocolo - Nível I;
 - 5. Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I.
- v. Diretor Distrital - Nível I;
- vi. Diretor de Comunicação institucional - Nível II
 - 1. Núcleo de Criação Imagem e Vídeo - Nível I;
 - 2. Núcleo de Jornalismo - Nível II;
 - 3. Núcleo de Cerimônia Institucional - Nível I;



vii. Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Convênios - Nível I;

1. Célula de Projetos - Nível II;
2. Célula de Convênios - Nível I;
3. Célula de Programas - Nível I;

viii. Ouvidoria - Nível II;

1. Célula de Patrimônio - Nível I;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

i. Secretária da SEPLAN

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de arquivo e protocolo - Nível I;

v. Coordenadoria de planejamento e orçamento - Nível I;

1. Célula de avaliação, controle e execução orçamentária - Nível I;
2. Célula de cadastro técnico multifinalitário - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão de recursos humanos - Nível II;

1. Célula de administração de pessoal - Nível I;
2. Célula de folha de pagamentos - Nível I;
3. Célula de Arquivo, cálculos e contagem de tempo de serviço - Nível I;

vii. Coordenadoria de bens e insumos - Nível I;

1. Célula de material - Nível I;
2. Célula de compras - Nível I;
3. Célula de Cotação de preços - Nível I;
4. Célula de Abastecimento e controle de combustível - Nível I;

viii. Coordenadoria de patrimônio - Nível I;

1. Célula de controle e manutenção de patrimônio - Nível I;

2. Célula de almoxarifado - Nível I;
3. Célula de controle e serviços - Nível I;

ix. Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Dívida Ativa - Nível I;

1. Célula de cadastro e tributação - Nível I;
2. Célula de arrecadação e cobrança - Nível I;

x. Coordenadoria de tesouraria - Nível II;

1. Célula de pagamento - Nível I;
2. Célula de planejamento - Nível I;

xi. Coordenadoria de Contabilidade Nível I;

1. Célula de arquivos - Nível I;
2. Célula de prestação de contas - Nível I;

xii. Comissão de Contratação - Nível II;

1. Agente de Contratação / pregoeiro - Nível II;
2. Pregoeiro *; Nível II
3. Membro I; Nível I
4. Membro II; Nível I
5. Membro III; Nível I

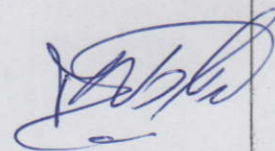
(*) Será utilizado essa função quando necessário demanda.

xiii. Coordenadoria da Controladoria Interna; - Nível I

1. Analista de Controle Interno na área contábil- Nível II;
2. Analista de Controle Interno na área jurídica - Nível II;
3. Área Administrativa - Nível II;
4. Área de Engenharia ou Arquitetura - Nível II;

xiv. Coordenadoria de Tecnologia da informação - Nível I;

1. Coordenador de TI - Nível I;
2. Analista de Sistema da informação - Nível I;
3. Técnico em informática - Nível I;
4. Técnico em redes de computadores - Nível I;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

i. Secretária da Educação – SEDUC

ii. Secretária Executiva

iii. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;

1. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.1 Célula do Educação Infantil - Nível II;

1.2 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.3 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.5 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.6 Célula de Educação Inclusiva - Nível II;

2. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.1 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.2 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.3 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.5 Célula de Educação de Jovens e Adultos - Nível II;

3. Coordenadoria de apoio à Gestão e Supervisão Escolar - Nível II;

3.1 Célula de Registro da Vida Escolar - Nível Técnico;

3.2 Célula de Dados e Informações Educacionais - Nível II;

3.3 Célula de Merenda Escolar - Nível I;

3.4 Célula de Transporte Escolar - Nível I;

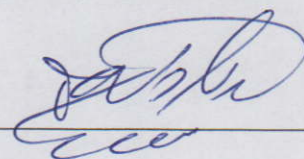
3.5 Célula de Apoio Psicológico da Criança e do Adolescente - Nível II;

3.6 Célula de Acompanhamento, orientação e prestação de contas.

4. Gestão escolar - Nível II;

4.1 Diretor administrativo escolar;

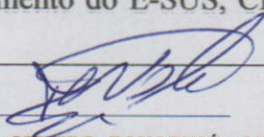
4.2 Coordenador pedagógico escolar;



- * Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico);
- ** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio);
- *** Demais cargos nível superior conforme salário do magistério;

SECRETARIA DE SAÚDE

- i. Secretário da Saúde
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor Governamental I - Nível I;
- iv. Assessoria Administrativa - Nível I;
 - 1. Célula de Recursos Humanos - Nível I;
 - 2. Célula de Transportes eletivos - Nível I;
 - 3. Célula de aquisição, compras, distribuição e controle de bens e insumos da Secretaria de Saúde - Nível I.
 - 4. Célula de Manutenção e Gestão dos Equipamentos de Saúde - Nível I;
- v. Célula de Atenção Hospitalar - Nível I;
 - 1. Direção Administrativa do Hospital Municipal;
 - 2. Direção Clínica do Hospital Municipal;
 - 3. Núcleo de Gerência de Enfermagem Hospitalar - Nível II;
- vi. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde - Nível II;
 - 1. Núcleo de Gerência Administrativa de UBS - Nível II;
 - 2. Célula de Saúde Bucal/CEO - Nível II;
 - 3. Célula de Apoio multiprofissional à Saúde da Família - Nível II;
- vii. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Nível I;
 - 1. Célula de Avaliação e Controle dos Sistemas - Nível I;
 - 1.1 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do E-SUS, CNES, BPA e RASS - Nível I;



Nível I;
1.2 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do SIA e SIH-SUS -

2. Célula de Regulação Ambulatorial do SUS - Nível II;

2.1. Núcleo de Regulação em Saúde - Nível I.

Nível II;
3. Célula de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde -

4. Célula do Sistema Municipal de Auditoria - Nível II;

4.1. Núcleo de Auditoria - Nível I;

II;
5. Célula de Monitoramento, Ouvidoria e Avaliação de Gestão - Nível

6. Célula de Mobilização Social e Participação Popular - Nível I;

6.1. Núcleo de Mobilização Social - Nível I.

viii. Coordenadoria de Vigilância à Saúde - Nível II;

Nível II;
1. Célula de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador -

2. Núcleo de Endemias - Nível I;

3. Célula de Vigilância Sanitária – VISA e Ambiental - Nível I;

4. Célula de Imunização - Nível II.

ix. Coordenadoria de Atenção Especializada - Nível I;

1. Célula de Fisioterapia e Reabilitação - Nível II;

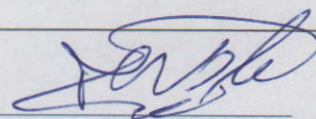
2. Célula de Atenção Psicossocial – CAPS - Nível II;

x. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Nível II;

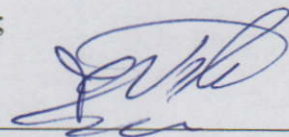
1.1 Núcleo de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica e Hórus -
Nível II.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

i. Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social



- ii. Secretária Executiva
- iii. Conselho Tutelar;
1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA;
- iv. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;
1. Célula de assistência técnica - Nível II;
- v. Coordenador de Gestão do SUAS e políticas especiais e do trabalho - Nível
II;
1. Célula do sistema de informação e vigilância social - Nível I;
2. Célula de regulação do SUAS e sistema de monitoramento e
avaliação - Nível I;
3. Célula dos benefícios socioassistenciais - Nível I;
- vi. Coordenação de proteção social básica – CRAS I - Nível II;
1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de
vínculos - Nível I;
2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de
renda - Nível I;
3. Célula do CRAS anexo i - Nível I;
4. Célula do CRAS anexo ii - Nível I;
- vii. Coordenação de proteção social básica – CRAS II - Nível II;
1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de
vínculos - Nível I;
2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de
renda - Nível I;
3. Célula do CRAS anexo iii - Nível I;
4. Célula do CRAS – anexo iv - Nível I;
- viii. Coordenação de proteção social de média e alta complexidade – CREAS
- Nível II;
1. Proteção especial de média complexidade - Nível I;
2. Proteção especial de alta complexidade - Nível I;



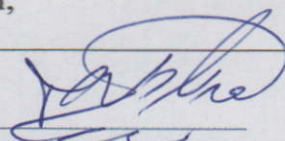
- ix. Coordenação cadastro único - Nível I;
- 2. Célula programa Bolsa Família - Nível I;
- x. Coordenação da identificação e serviço militar - Nível I;
- 1. Célula de identificação - Nível I;

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO

- i. Secretário de Cultura e Turismo;
- ii. Secretária Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível I;
 - 1. Célula de Assistência técnica - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Turismo - Nível I;
 - 1. Célula de Desenvolvimento do Turismo e Eventos - Nível I;
- v. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - Nível I;
 - 1. Célula de Empreendedorismo e Marketing - Nível I;
 - 2. Célula de Administração do Mercado Público Municipal - Nível I;
 - 3. Célula de Desenvolvimento Econômico Municipal - Nível I;
- ii. Coordenadoria de Cultura - Nível I;
 - 1. Célula de atividades culturais - Nível I;
 - 2. Célula de gerência de biblioteca - Nível I;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

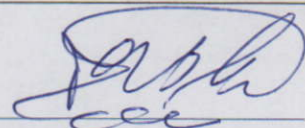
- i. Secretário(a) de Agricultura;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Supervisor administrativo financeiro - Nível I;
- v. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária - Nível I;



1. Célula de agricultura - Nível I;
2. Célula de pecuária - Nível I;
- vi. Coordenadoria de gestão ambiental - Nível I;
 1. Célula de meio ambiente - Nível I;
- vii. Coordenadoria de recursos hídricos - Nível I;
 1. Célula de recursos hídricos - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e abastecimento de água - Nível I;
- viii. Coordenadoria de acompanhamento e programas, projetos e convênios agrários - Nível I;
 1. Célula de programas da assistência agrários - Nível I;
 2. Célula de projetos agrários - Nível I;
 3. Célula de convênios agrários - Nível I;
- ix. Coordenadoria do serviço de inspeção municipal (SIM) - Nível I;
 1. Célula de inspetoria municipal - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e gestão do SIM - Nível I;

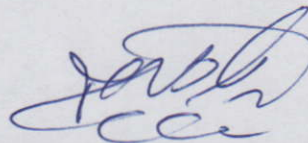
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

- i. Secretário de Esporte e Juventude
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Esporte - Nível I;
 1. Célula de equipamentos esportivos - Nível I;
 2. Célula de competições esportivas - Nível I;
- v. Coordenadoria de Juventude e Lazer - Nível I;
 4. Célula recreação e lazer - Nível I;
 5. Célula de atividades comunitárias - Nível I;



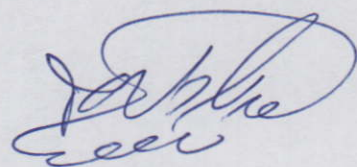
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- i. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria Administrativa e financeira - Nível I;
 - 1. Célula administrativa - Nível I;
 - 2. Célula financeira - Nível I;
- v. Coordenadoria de Obras Públicas - Nível I;
 - 1. Célula de Projetos e Orçamento - Nível I;
 - 2. Célula de Edificação - Nível I;
 - 3. Célula de Manutenção de Equipamentos Públicos - Nível I;
 - 4. Célula de Fiscalização de Obras Públicas - Nível I;
 - 5. Célula de Conservação de Ruas e Avenidas - Nível I;
 - 6. Célula de Transportes e Conservação da Frota Municipal- Nível I;
- 1.2. Núcleo de Manutenção e Limpeza Pública - Nível I.
- vi. Coordenadoria de Urbanismo - Nível II;
 - 1. Célula de planejamento e controle urbano - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção e conservação dos espaços de visitações - Nível I;
 - 3. Célula de Estradas Vicinais - Nível I;
- v. Coordenadoria de máquinas pesadas - Nível I;
- vi. Coordenadoria de limpeza urbana e resíduos sólidos - Nível I;
 - 1. Célula de manutenção e limpeza pública - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção do patrimônio público- Nível I;
- viii. Coordenação de iluminação pública - Nível I;
 - 1. Célula de projeto de iluminação pública - Nível I;
 - 2. Célula de prevenção e manutenção - Nível I;



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

- i. Secretário de Pesca e Aquicultura
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível I;
 - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria de desenvolvimento de pesca - Nível I;
 - 1. Célula de apoio a pesca esportiva, ornamental e industrial - Nível I;
 - 2. Célula de apoio a pesca artesanal - Nível I;
 - 3. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- v. Coordenadoria de desenvolvimento da aquicultura - Nível I;
 - 1. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- vi. Coordenadoria de fomento e infraestrutura da pesca - Nível I;
 - 1. Célula de apoio as cadeias produtivas - Nível I;
 - 2. Célula de articulação institucional e inovações tecnológicas - Nível I;
- vii. Coordenadoria de ordenamento e gestão financeira - Nível I;
 - 1. Célula de ordenamento, controle e registro - Nível I;
 - 2. Célula de fiscalização - Nível I;



ANEXO I, parte integrante desta Lei
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE

I - CARGOS DESPADRONIZADOS I

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	09	R\$ 6.700,00
Secretário de Governo	01	R\$ 6.700,00
Secretária Executiva	10	R\$ 5.000,00
Comandante da Guarda Civil	01	R\$ 2.500,00
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.700,00
Ouvidor	01	R\$ 5.000,00
Controlador Geral	01	R\$ 5.000,00

II - OUTROS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

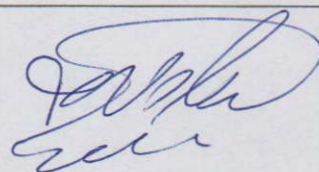
Cargo	Remuneração		
	Salário	Gratificação	Valor total R\$
Assessoria Técnica Governamental - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessoria Técnica Governamental - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessor técnico - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Célula - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Célula - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -

Núcleo - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Núcleo - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Diretor Distrital	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Agente de Contratação *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Membro I, II, III	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área contábil *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área jurídica *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área Administrativa *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área de Engenharia ou Arquitetura- Controle interno*	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.800,00	R\$ -
Diretor Administrativo escolar *	Salário base Magistério	R\$ 1.000,00	R\$ -
Coordenador pedagógico escolar*	Salário base Magistério	R\$ 800,00	R\$ -

* Não se aplica o mínimo vigente.

(O quadro abaixo será regido exclusivamente pela pasta da Secretaria Municipal da Educação)

- * **Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico); R\$ 750,00 - gratificação**
- ** **Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio) - R\$ 750,00 - gratificação;**
- *** **Coordenadoria - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 1.050,00 - gratificação;**
- **** **Célula - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 750,00 - gratificação;**



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE

LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

ART. 1º- Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Ação Social, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, de Nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993.

ART. 2º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS:

I- Recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II-Doações,auxílios,contribuições,subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III-Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

IV-Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

V-Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VI-Produto da arrecadação de receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá direito a receber por força de Lei ou convênio no setor;

VII-Parcela do Fundo de Participação dos Municípios -FPM necessária à complementação de recursos para manutenção das atividades e projetos do FMAS;

VIII-Parcela do Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte e comunicação-ICMS necessária à complementação de recursos para manutenção das atividades e projetos do FMAS;

IX-Produto de operações de crédito internas realizadas pelo Fundo;

X-Produto da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;

Continua



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

XI-Produto da receita proveniente de aluguel de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;

XII-Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo primeiro-Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais sob a denominação: Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS.

Parágrafo segundo-A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá de:

- a)-Existência de disponibilidade em função do cumprimento do programa;
- b)-Prévia autorização da Secretaria de Ação Social, de acordo com deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ART. 3º-O FMAS ficará subordinado diretamente à Secretaria de Ação Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

ART. 4º-São atribuições do Secretário de Ação Social:

I-Elaborar,acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência e encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS relatórios mensais sobre sua implantação;

II-Administrar o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

III-Em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, planejar,coordenar e/ou executar projetos de estudos,de pesquisa e de capacitação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social- FMAS;

IV-Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, a aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Municipal;

V-Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

VI-Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

VII-Assinar,ou delegar competência para, juntamente com o responsável pela Tesouraria, emitir cheques e ordens de empenho e pagamento de despesas do Fundo;

VIII-Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social-FMAS;

IX-Nomear o Coordenador do Fundo e o Tesoureiro, sendo este último indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 08 920 389-0

ART. 5º—São atribuições do Coordenador do Fundo:

I—Preparar as demonstrações mensais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário de Ação Social;

II—Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

III—Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Administração, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV—Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a)—Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b)—Trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

c)—Anualmente, inventário dos bens imóveis e Balanço Geral do Fundo;

V—Firmar, com o responsável pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI—Manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução, programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

VII—Promover, semestralmente, audiências públicas para prestação de contas do Fundo e avaliação da execução dos programas e projetos do Fundo de Assistência Social;

VIII—Solicitar prestação de contas das entidades conveniadas pelo Fundo, bem como o inventário físico-financeiro e mapa de produção para avaliação da curva de crescimento dos programas desenvolvidos e análises qualitativa feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Ação Social.

ART. 6º—Constituem Ativos do Fundo:

I—Disponibilidade monetária em bancos ou em aplicações financeiras, oriundas das receitas especificadas no Artigo 2º;

II—Direitos que porventura vier a constituir;

III—Bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único—Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

ART. 7º—Constituem Passivo do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal de Assistência Social, para implantação do Plano Municipal de Assistência Social.

ART. 8º—O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Continua



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.692/0001-30 — CGF 06.920.389-0

Parágrafo 1º—O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º—O Orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

ART. 9º—A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação.

ART. 10—A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º—A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º—Entenda-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo 3º—As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

ART. 11—Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário de Ação Social aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas do Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único—As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado o orçamento e o comportamento de sua execução.

ART. 12—Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único—Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decretos do Executivo.

ART. 13—Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS serão aplicados em:

I—Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social do Município ou por Órgãos conveniados;

II—Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social

III—Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV—Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V—Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

VI-Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Assistência Social;

VII-Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;

VIII-Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços previstos no artigo 1º desta Lei.

IX-Doações e auxílios a pessoas reconhecidamente carentes.

ART. 14-O repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único-As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 15-A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

ART. 16-O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência indeterminada.

ART. 17-Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996.

ART. 18-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Dezembro de 1995

Jose Hugo de Sousa

Jose Hugo de Sousa

1º Secretário

Visto: _____

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE

LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 16 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, S/N – Fone (088)814-1212

CGC 23.444.698/0001-30 – CGF 06.920389-0

Banabuiú – Ceara.

LEI Nº 238 DE 16 DE ABRIL DE 1.999.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Capítulo I

Dos objetivos

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FM DCA), com o objetivo de criar condições financeiras de administrar os recursos destinados ao atendimento de ações específicas à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo Único: O Fundo ora criado, será vinculado à Secretaria de Ação Social, e gerido de forma conjunta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do plano de Ação e plano de aplicação pelo Conselho Municipal competindo-lhe especialmente:

I – Definir as Ações de atendimento;

II – Elaborar o orçamento anual do fundo.

Art. 2º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrará o orçamento do Município, e disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Capítulo II

Da operacionalização do Fundo

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

I – Elaborar o plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o plano de aplicação de recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito(a) à apreciação do Poder Legislativo.

II – Estabelecer os Parâmetros Técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.

IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo.

VI – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder executivo sempre que necessário.

VII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo.

VIII – Indicar o Gestor Administrativo, financeiro do Fundo

Art. 4º - São atribuições do gestor Administrativo financeiro do Fundo:

I = Coordenar a execução dos recursos do fundo, de acordo com o plano de Aplicação;

II = Preparar e apresentar ao Conselho Municipal, demonstração mensal da receita e da despesa executada do fundo;

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesas do fundo, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Administrador e que digam respeito ao COMDICA;

V = Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI = manter o controle dos bens materiais, patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII – Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário de bens materiais;

c) Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

VIII – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições Governamentais e não-Governamentais;

IX – Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com a lei 8.242/91.

Capítulo III

Dos Recursos do Fundo

Art. 5º - São receitas do fundo:

- I – Dotação consignada Anualmente no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;**
- II – Doações de pessoas Físicas e Jurídicas;**
- III – Valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos Artigos 228 e 258 do mesmo Estatuto;**
- IV – Transferência de recursos financeiros oriundas dos Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- V – Doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades Nacionais, internacionais, Governamentais e não Governamentais, inclusive os apoios mencionados no Art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;**
- VI – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a Legislação em vigor;**
- VII – Recursos advindos de Convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;**
- VIII – Outros recursos que porventura lhe forem consignados.**

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

- I – O Saldo positivo do exercício anterior, conforme o Art. 73, da Lei Federal 4.320/64;**
- II – Disponibilidade monetária em Bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;**
- III – Direitos que porventura vier a constituir;**
- IV – Bens móveis e imóveis, destinado a execução.**

Art. 7º - A contabilidade do Fundo Municipal tem pôr objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Capítulo IV

Da execução orçamentária

Art. 8º - No prazo máximo de () _____ dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o órgão Co-gestão pelo Fundo apresentará ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os Programas e Projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo Único – O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do plano de aplicação, os recursos a ele destinados.

Art. 9º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados pôr Lei e abertos pôr decreto do Executivo.

§ 2º - Os recursos aprovados como créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 05(cinco)dias a contar da aprovação.

Art. 10º - A despesa do Fundo constituir-se-á de:

- I – Financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do plano de aplicação;
- II – Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único – Fica vedada à aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direitos e Tutelar.

Art. 11º - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu próprio produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

Capitulo V

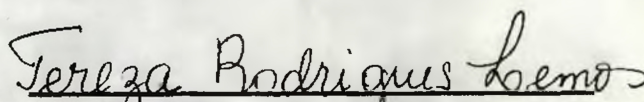
Disposições Finais

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Abril de 1.999.



Narcélio Maia Lima
1º Secretário



Tereza Rodrigues Lemos
Presidenta

LEI N.º 239 DE 16 DE ABRIL DE 1999.

**Cria o Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente e dá outras providências.**

A prefeita Municipal de Banabuiú , faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei .

Capítulo I

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Ação Social, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária pôr meio de organização representativas, segundo a Lei Federal N.º 8.069 de 13 de julho de 1990, e nesta Lei, será efetivada pôr meio de:

I – Programas e Serviços Sociais básicos de Educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização que assegure o desenvolvimento Físico, mental e Social da Criança e do Adolescente, em condição de Liberdade e Dignidade;

II – Programas ou Assistência Social, caráter supletivo, para aqueles que deles necessitar em;

III – Serviços especiais de prevenção ou Sócio-Educativo, Atendimento Médico e psico-social às vítimas de Negligência ou maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 2º - São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

I – Estabelecer normas e diretrizes para a Política de atendimento integral à criança e ao Adolescente no Município de Banabuiú;

II – Acompanhar e avaliar as ações do Poder Publico Municipal e de entidades não Governamentais que atuam junto à criança e ao Adolescente, mantendo registros das instituições e de seus programas de atendimentos;

III – Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conjuntamente com o Secretário (a) de Ação Social;

IV – Coordenador do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, acompanhando e Avaliando a Atuação dos Conselheiros Tutelares;

V – Democratizar a informação sobre a realidade da Criança e do Adolescente do Município de Banabuiú.

Capítulo II

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pôr 06 (seis) Entidades sendo:

I – 03 (três) Conselheiros Titulares com seus respectivos suplentes indicadas pelo prefeito (a) Municipal, representando os órgão Governamentais;

II – 03 (três) Conselheiros Titulares com os seus respectivos suplentes representando entidade não-Governamentais que desenvolvem programas, projetos ou atividades relacionadas com a criança e o Adolescente no Município de Banabuiú, escolhidas em Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O exercício da função de Conselheiros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo – se uma única recondução subsequente.

Art. 4º - Integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Colegiado (todos os integrantes Titulares e Suplentes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais).

II – Comissão Executiva (Diretoria eleita entre os membros do Colegiado, sendo 01 Presidente, 01 Vice Presidente e 01 Secretário (a).

Parágrafo Único: A estrutura e atribuições da Comissão Executiva serão Definidas pelo Regimento Interno, devendo seus membros serem eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculada administrativamente à Secretaria de Ação Social do Município, destinada a dar o suporte físico, Administrativo – financeiros e a assessoria técnica necessários ao funcionamento.

Art. 6º - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Art. 7º - Cada membro do Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá seu funcionamento regido pelo Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Assembléia Geral, como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou pôr requerimento da maioria dos seus membros.

Capítulo III

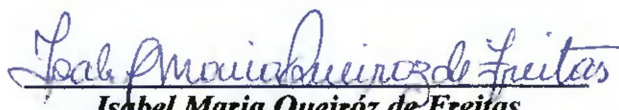
Das disposições Transitórias

Art. 9º - As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os termos tratados em plenários de Diretoria e Comissões, serão objetos de amplas e sistemática divulgação.

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborará seu regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, após a promulgação desta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei de N.º 77 de 26 de Outubro de 1990.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 10 de Maio de 1999.


Isabel Maria Queiróz de Freitas
Prefeita Municipal
Isabel M. Q. de Freitas
P R E F E I T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Quatroz Passos, 435 - Telefax (088) 814-1110 e 814-1112
CEP 63.960-000 - BANABUIÚ - CE
CGC 23.444.677/0001-81 - CGF 06.820.303-2

LEI Nº. 237 DE 16 DE ABRIL DE 1999

**CRIA O CONSELHO TUTELAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Banabuiú, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Banabuiú.

§ 1º - O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será composto de 02 (dois) membros escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Banabuiú, na forma estabelecida por resolução expedida pelo Conselho Municipal para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição subsequente.

§ 2º - O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal e a devida fiscalização do representante designado pelo Ministério Público Estadual.

§ 3º - Compete o Conselho Municipal expedir resolução regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como, designar uma Comissão Especial para acompanhar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para a impugnação de candidatos, elaborar a cédula eleitoral e exercitar outras atribuições definidas pelo colegiado.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal proclamar os Conselhos Tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito (a) Municipal.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerada, constituindo-se de serviços públicos relevantes, com presunção de idoneidade moral.

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares eleitos receberão mensalmente uma gratificação equivalente ao cargo em comissão de nível Chefe de Setor de Poder Executivo

§ 2º - Os Conselheiros terão assegurados, enquanto exercício de suas funções os benefícios da Previdência Social, de um seguro de vida, e de saúde, na forma e condições estabelecidas pelo Prefeito (a) Municipal.

§ 3º - A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º - A Secretaria de Ação Social providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Somente poderão participar / concorrer ao processo de escolha ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o final do prazo de inscrição fixada pelo Conselho Municipal os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais e de antecedentes da Justiça Federal;
- II. Comprovação de residência no Município de Banabuiú, mediante declaração de 02 (duas) pessoas idôneas ou por documentos policiais;
- III. Ter concluído o ensino de 2º Grau, mediante comprovação do certificado;
- IV. Idade superior a 21 anos.

Art. 5º - As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pela Lei Federal de Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 6º - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal, na ocorrência das seguintes hipóteses:

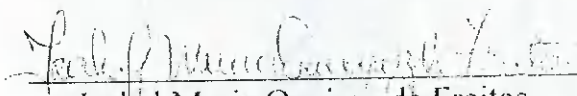
- I. For condenado em sentença penal transitada e julgado;
- II. Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;
- III. Não comparecer injustificadamente à 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no mesmo ano;
- IV. Mudar de domicílio.

Art. 7º - O procedimento a ser instaurado deverá ser tomado pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal, em reunião convocada especialmente para este fim.

Art. 9º - Após a proclamação dos Conselheiros Tutelares eleitos, serão todos Titulares e Suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiros, sob a responsabilidade do Conselho Municipal.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 10 dias do mês de maio de 1999.


Isabel Maria Queiroz de Freitas
Prefeita Municipal
Isabel Maria da Queiroz Freitas